

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	41
ATOS DE LICITAÇÃO	57
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	73
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	109
MUNICIPALIDADES	111
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	122

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Proíbe a prática da fidelização nos contratos de consumo no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito estadual, a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos de prestação de serviços, sob pena de cobrança de multa quando do encerramento do vínculo contratual pelo consumidor no curso do prazo fixado.

Art. 2º Nas hipóteses de comercialização dos serviços regulados em legislação própria, ficam seus prestadores obrigados a informar o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais.

Art. 3º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.598, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino e de saúde notificarem às autoridades públicas competentes a prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados, no Estado de Mato Grosso do Sul, os estabelecimentos de ensino e de saúde, públicos e privados, a notificar às autoridades públicas competentes a prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio de que tomarem conhecimento.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por estabelecimentos de ensino, as escolas de nível básico, fundamental, secundário ou médio e as faculdades e universidades de ensino superior e por estabelecimentos de saúde os hospitais, clínicas e consultórios de qualquer natureza, ambulatórios, laboratórios, bancos de sangue, de órgãos, de leite e congêneres, acupuntura, veículos para transporte e pronto atendimento de pacientes e postos de saúde, dentre outros, sejam públicos ou privados.

Art. 2º Os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada, o ato de automutilação, com ou sem ideação suicida, e a tentativa de suicídio, devem ser notificados pelos:

I - estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias;

II - estabelecimentos de ensino públicos e privados ao conselho tutelar.

§ 1º Nos casos que envolverem criança ou adolescente, o conselho tutelar deverá receber a notificação de que trata este artigo, nos termos de regulamento.

§ 2º A notificação prevista nesta Lei tem caráter sigiloso, e as autoridades que a tenham recebido ficam obrigadas a manter o sigilo.

§ 3º Os estabelecimentos públicos e privados previstos nesta Lei deverão informar e orientar os profissionais que trabalham em seu recinto quanto aos procedimentos de notificação estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Nos casos que envolverem investigação de suspeita de suicídio, a autoridade competente deverá comunicar à autoridade sanitária a conclusão do inquérito policial que apurou as circunstâncias da morte.

Art. 4º Regulamento do Poder Executivo disciplinará a forma de notificação e de comunicação entre o conselho tutelar e a autoridade sanitária, de modo a integrar suas ações nessa área.

Parágrafo único. O Estado desenvolverá esforços no sentido de adotar as providências para a divulgação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.599, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acrescenta-se parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.387, de 3 de setembro de 2019, que obriga as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.387, de 3 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. As pessoas jurídicas descritas no art. 1º desta Lei ficam obrigadas, quando dispuserem de contrato de fidelização, a informar ao consumidor o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais, bem como, via SMS, e-mail ou por telefone, o cancelamento da multa contratual de fidelidade no caso descrito no caput deste artigo." (NR)

Art. 2º As pessoas jurídicas descritas na Lei nº 5.387, de 3 de setembro de 2019, devem se adequar aos termos do parágrafo único do seu art. 1º, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 123/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado



no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 123/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.122.0008.4021		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta						
	3	1	240	0,00	507.850,00	
	3	3	240	507.850,00	0,00	
SUBTOTAL			240	507.850,00	507.850,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.						
	3	1	103	20.779.346,00	0,00	
	3	3	103	161.105,00	0,00	
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.						
	3	4	100	0,00	350.000,00	
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.						
	3	4	100	350.000,00	0,00	
SUBTOTAL			103	20.940.451,00	0,00	
SUBTOTAL			100	350.000,00	350.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED						
	3	1	100	36.000.000,00	0,00	
	3	3	100	0,00	2.000.000,00	
SUBTOTAL			100	36.000.000,00	2.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	34.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	34.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.781.2061.4272	F				
Construção, reforma e adequação de aeródromos					
	3	3	100	122.300,00	0,00
	3	4	100	10.000,00	122.300,00
57101.26.782.2061.4271	F				
Concessão de linhas de transporte intermunicipal de passageiros					
	3	4	100	0,00	10.000,00
SUBTOTAL			100	132.300,00	132.300,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
57901.26.782.2061.4311	F				
Desenvolvimento do transporte multimodal					
	3	3	241	216.717.200,00	0,00
	3	4	241	0,00	216.717.200,00
SUBTOTAL			241	216.717.200,00	216.717.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO					
65101.08.244.2064.4333	S				
Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa					
	3	3	103	0,00	20.940.451,00
SUBTOTAL			103	0,00	20.940.451,00
TOTAL			100	36.482.300,00	36.482.300,00
TOTAL			103	20.940.451,00	20.940.451,00
TOTAL			240	507.850,00	507.850,00
TOTAL			241	216.717.200,00	216.717.200,00
TOTAL GERAL				274.647.801,00	274.647.801,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 211, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece a restrição temporária de atendimento presencial ao público externo no âmbito das Subsecretarias vinculadas à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV/MS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020; no art. 2º do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020; no art. 4º do Decreto Estadual nº 15.398, de 23 de março de 2020, e no art. 12 da Resolução SEGOV/MS/Nº 207, de 18 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a restrição temporária de atendimento presencial ao público externo, no âmbito das Subsecretarias vinculadas à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), localizadas na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, Campo Grande-MS, a contar de 24 de novembro de 2020 até 8 de dezembro de 2020, passível de prorrogação.

Art. 2º Durante a restrição temporária de atendimento presencial ao público externo, os atendimentos serão realizados por meio dos seguintes telefones institucionais e e-mails:

I - Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, telefone (67) 3316-9198, e-mail: mulheres@segov.ms.gov.br;

II - Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, telefone (67) 3316-9164, e-mail: racial@segov.ms.gov.br;

III - Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena, pelo telefone (67) 3316-9165, e-mail: indigena@segov.ms.gov.br;

IV - Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, pelo telefone (67) 3316-9141, e-mail: juventude@segov.ms.gov.br;

V - Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, pelo telefone (67) 3316-9191, e-mail: lgbt@segov.ms.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2020 e terá validade até 8 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.125, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Indica a entidade de assistência social para destinação da renda proveniente das vendas beneficiadas por isenção do ICMS a que se refere o Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o [Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o [Decreto nº 13.036, de 11 de agosto de 2010](#), fica indicada a entidade assistencial ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS COM CÂNCER DE MATO GROSSO DO SUL – AACC/MS, inscrita no CNPJ 02.502.223/0001-82, como destinatária da renda proveniente das vendas dos sanduíches “Big Mac”, com isenção do ICMS, que ocorrerem no dia 21 de novembro de 2020, dia do evento “McDia Feliz”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de dezembro de 2020, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278 e no § 1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,8503 (quatro reais e oito mil, quinhentos e três décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de dezembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 35,49 (trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de dezembro de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
	2. BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO:	Permissão de Uso de uma sala, situada na Rodovia Manoel Costa Lima (BR 267), Km 12.5, em Bataguassu/MS para a instalação de Caixa Eletrônico do Banco do Brasil S/A
VIGÊNCIA:	05 (cinco) anos, a contar de 04 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	02 de outubro de 2020.
ASSINATURAS:	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO, p/Permitente. RICARDO SANTA CRUZ CESAR p/Permissionário.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 63/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 1º do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 185/2018

Processo n. 11/028793/2017 – ALIM n. 37537-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.349.239-2 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 186/2018

Processo n. 11/028798/2017 – ALIM n. 37533-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: WMS Supermercados do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.353.819-8 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 309/2019

Processo n. 11/009582/2019 – ALIM n. 42311-E de 25/4/2019

Sujeito Passivo: Eldorado Brasil Celulose S.A. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.355.548-3 – Advogados: Marjorie Silvério Gomes e Nilda Dantas José da Costa

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 4/SAD/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte.

Fases	Ano 2020	Ano 2021	
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	-	28/12/2020	25/1/2021
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	1º/12 e 2/12/2020	2/1 a 7/1/2021	1º/2 a 4/2/2021
Entrega de movimento - SIGPAD	-	2/1 a 7/1/2021	1º/2 a 4/2/2021
Data limite para vale-transporte	4/12/2020	6/1/2021	9/2/2021
Data limite para consignações	4/12/2020	6/1/2021	9/2/2021
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - Plantões Segurança Patrimonial - TAF	4/12/2020	6/1/2021	9/2/2021
Processamento interno da Fopa	3/12 e 4/12/2020	8/1 a 14/1/2021	5/2 a 11/2/2021
Conferência da prévia - Unidades de RH	7/12/2020	15/1/2021	12/2/2021



Processamento e entrega definitiva dos relatórios	14/12/2020	25/1/2021	22/2/2021
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	16/12/2020	28/1/2021	25/2/2021

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Contrato

Processo: 55/000.333/2020

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão bens Imóveis.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Gustavo Pereira da Silva.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto

Extrato de Contrato

Processo: 55/000.334/2020

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão bens Imóveis.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2020.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Ilto Antônio Martins.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto

Extrato de Contrato

Processo: 55/000.402/2020

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD** e **TARCÍLIO LEITE**.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão bens Imóveis.

Ordenador de Despesas: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS.

Valor: 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.

Assinam: Édio De Souza Viegas e Tarcílio Leite.

Ciente,

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Apostilamento N.1, do Termo de Colaboração n. cadastral n. 28.803, de 28/6/2018.

Processo: 29/005.007/2018.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Brasilândia/MS., CNPJ/MF. n. 03.184.058/0001-20.

Justificativa: Atendimento ao Decreto Estadual n.4.416/2013, Decreto n.14.471/2016 que acrescenta a Cláusula NONA – Do Prazo de Vigência e Prorrogação do Termo de Colaboração N. Cadastral 28.803/2018, onde fica prorrogado o presente Termo por mais 24 meses, no período de 20/11/2020 até 19/11/2022.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA NONA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.CADASTRAL 28.803 DE 28.06.2018.

Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261/2003, lei federal n.8.666/1993, resolução SEFAZ n.2093/2007.

Assinatura: 13/11/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de MS.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/TST/2019"

Extinção do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 210/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.909/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por Maria Cecilia Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Max Willian Belchior da Silva - **CPF** n. 056.991.681-09

Função: Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (hum mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos)

Período: 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020

1º Termo Aditivo: 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021.

Extinção: 10 de setembro de 2020.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução Normativa SEDHAST/MS nº 277, de 24 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a suspensão de atendimento, bem como, da interrupção dos prazos administrativos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando que a unidade sede da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS possui grande circulação de consumidores, servidores, advogados, entre outros;

Considerando a necessidade de desinfecção do prédio, onde se encontra a sede da unidade:

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de novembro de 2020, o acesso dos servidores e do público em geral nas dependências do PROCON/MS;

Art. 2º Ficam interrompidos, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, os prazos para apresentação de manifestações, defesas, impugnações e recursos.

Art. 3º A suspensão de que trata o artigo 1º não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e necessária à prevenção iminente dos direitos dos consumidores, sendo adotadas as medidas necessárias para o caso concreto, por meio de whatsapp (67-99158- 0088), pelo aplicativo (<https://play.google.com/store/apps/details?id=procon.sgi.ms.gov.br>), e site (www.procon.ms.gov.br) estarão à disposição ininterruptamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2015/SEDHAST**Nº Cadastral: 5579**

Processo: 65/000.688/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a empresa MAPFRE VIDA S/A.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da **Cláusula Décima Primeira, item 11.1.**, o qual passa a reger com a seguinte redação:

" CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, a partir de 24h de 09/11/2020 até as 24h de 09/11/2021.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A presente prorrogação de vigência do contrato terá o limite máximo de 12 meses, com a possibilidade de extinção antecipada do Contrato nº 006/2015, mediante simples notificação da Contratante."

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEDHAST/N. 164/2020.
Data da Assinatura: 20/11/2020.
Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Jaqueline Silva dos Reis e Edison Satoru Nakahara.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29984/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000502/2020.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Judô Clube Rocha– CNPJ. 15.465.776/0001-54, com intervenção da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto Futuro de Ouro, visando implantar um núcleo de esporte social, com vista a atender um número aproximado de 100 (cem) crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, de ambos os sexos, com o objetivo de incentivar a prática de esportes melhorando a autoestima e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

Valor: De R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na funcional programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000, na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2020NE000982 de 21/07/2020.

Amparo Legal: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 09/11/2020.

Assinam: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Marcelo da Silva Matos CPF. 952.730.181-53.
Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2018/SEJUSP, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD

Nº Cadastral: 10043

Processo: 31/000.692/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 028/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ÉDIO DOS SANTOS VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0045/2019/SEJUSP

Nº Cadastral: 11958

Processo: 31/000.876/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FUNERÁRIA PAX BANDEIRANTES EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 045/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.876/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MILTON ABRÃO NETO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0046/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 11962****Processo:** 31/000.897/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 046/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.897/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 05 de novembro 2020 a 04 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93**Data da Assinatura:** 04/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0052/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 11980****Processo:** 31/000.854/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Funerária e Pax Nipo Brasileira LTDA - ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 052/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.854/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 13 de novembro 2020 a 12 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93**Data da Assinatura:** 12/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDVALDO ARAKAKI**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0063/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12013****Processo:** 31/000.899/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Uemura & Cia S/S LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 063/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.899/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.737.678/0010-16, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 1325, Centro, Douradina - MS, CEP: 79.880-000, neste ato representada pelo Sr(a) Walter Shin Fujinaka Junior, brasileiro, portador(a) do RG n. 001.723.774 SSP/MS e do CPF n. 033.509.961-08, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio de Carvalho, nº 1355, Apt. 1102, III Plano, Dourados-MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 12013, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 30/10/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0066/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12023****Processo:** 31/000.932/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Uemura & Cia S/S LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 066/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.932/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.737.678/0003-97, com sede na Rua Aral Moreira, nº 425, Centro, Itaporã-MS, CEP: 79.890-000, neste ato representada pelo Sr(a) Walter Shin Fujinaka Junior, brasileiro, solteiro e empresário, portador(a) do RG n. 001.723.774 SSP/MS e do CPF n. 033.509.961-08, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio de Carvalho, nº 1355, Apt. 1102, III Plano, Dourados-MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 12023, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 05 de novembro 2020 a 04 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93**Data da Assinatura:** 04/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0073/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12048****Processo:** 31/000.952/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Fabio Martins de Oliveira ME**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 073/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.952/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 06 de novembro 2020 a 05 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Amparo Legal: Lei 8.666/93**Data da Assinatura:** 05/11/2020**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0075/2019/SEJUSP****Nº Cadastral: 12057****Processo:** 31/000.956/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e UEMURA & CIA S/S LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 075/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.956/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UEMURA & CIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.737.678/0002-06, com sede na Av. Brasil,

nº 3.343, Centro, Ponta Porã - MS, neste ato representada pelo Sr(a) Walter Shin Fujinaka Junior, brasileiro, solteiro e empresário, portador(a) do RG n. 001.723.774 SSP/MS e do CPF n. 033.509.961-08, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio de Carvalho, nº 1355, Apt. 1102, III Plano, Dourados-MS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO contrato de prestação de serviços, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Gcont nº 12057, mediante cláusulas e condições a seguir:

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 04/11/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e WALTER SHIN FUJINAKA JUNIOR

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0081/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12073**

Processo: 31/000.788/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e CROARE E FRANCISCO LTDA ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 081/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.788/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 05 de novembro 2020 a 04 de maio de 2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FERNANDO FRANCISCO CROARE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0097/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12162**

Processo: 31/000.773/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 097/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.773/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0098/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12169**

Processo: 31/000.778/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 098/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.778/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 01 de novembro 2020 a 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0099/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12172**

Processo: 31/000.794/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 099/2019 – Gcont nº 12172, Processo nº 31/000.794/2019, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa Inter Pax Serviços Póstumos LTDA - ME, referente ao serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícias;
Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades

Amparo Legal:
Data da Assinatura:
Assina:

estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 20 remoções/ano para 27 remoções/ano e de 6190km/ano para 8100km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original. Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.
Lei 8.666/93
20/11/2020
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA MATRÍCULA: 84079021
Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS

SUBSTITUTO:

NOME: LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA MATRÍCULA: 28621021
Sub Diretora de Compras da Diretoria de Patrimônio e Logística da PMMS

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/302.497/2020 CONTRATO N. 082/2020

OBJETO: Aquisição de Etilômetros e bocais para a Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republicar por erro no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, pág. 17.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, cnpj 03.015.475/0001-40 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por meio da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS, cnpj 26.989.715.0063-05.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes, consistente no aparelhamento estrutural/incremento dos batalhões e unidades policiais, mediante a realização de serviços, aquisição de bens de consumo/permanentes para efetivação de obras e aquisição de equipamentos (computadores, condicionadores de ar, mobiliário em geral, materiais de reforma, dentre outros), visando à melhoria nas respectivas instalações, a fim de propiciar a melhoria da execução do trabalho policial.

VIGÊNCIA: o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sem a possibilidade de prorrogação.

DATA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
CPF 475.533.671-68

Marcos Paulo Gimenez

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
CPF 788.702.839-68

Cândice Gabriela Arosio

Procuradora-Chefe da PRT 24ª Região
CPF 041.357.889-55

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 57/2020
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos – DEFURV/MS a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documento	Data Limite	Quantidade (nº de Caixa ou Metros Lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2000 a 2011	04 caixas	Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (Expedidos e recebidos)	2000 a 2017	108 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, Comunicado, Memorando, Comunicação Interna	2000 a 2017	46 caixas	Original e cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (Plantão, supervisão, direção)	2000 a 2017	05 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatísticas Individual	2000 a 2017	02 caixas	Inclui Estatística Geral da Unidade
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (I.P)	2000 a 2010	90 caixas	Cópias
42	42.1	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2000 a 2010	02 Caixas	Cópias

42	42.1	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2001 a 2010	01 caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.11 Boletim de Ocorrência (que gera procedimento policial)	2000 a 2006	107 caixas	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (Cópia)	2009 a 2012	10 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.1 Alvará de soltura	2000 a 2017	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 Cópia de Certidão e Atestado	2000 a 2017	02 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de Ocorrência da Polícia Rodoviária Federal (PRF), Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) - (que não gera procedimento)	2000 a 2009	10 caixas	Original
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (Requerimento ou Representação) Criminal (Indeferida)	2000 a 2017	24 caixas	Original
42	42.2	42.2.3	42.2.3.2 Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) – não punitiva	2003 a 2009	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Autos de Investigação Disciplinar Preliminar arquivado	2000 a 2017	09 caixas	Cópia
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de Procedimentos Policiais Instaurados	1999 a 2002	03 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Registro de Procedimento Policial e Judicial e Administrativo recebidos para diligências	2000 a 2017	07 Livros	Original

42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" - Controle de carga e remessa de procedimentos policiais, judiciais e administrativo.	2000 a 2017	18 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" - Registro de Boletins de Ocorrências elaborados e recebidos	2003 a 2007	03 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" - Registro de Termos de Fianças Criminais	2004	01 Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" - Registro de documentos recebidos e expedidos	1999 a 2014	26 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.9 Livro "I" - Único de registro de procedimentos administrativos instaurados	2000 a 2002	05 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" - Controle de movimentação de presos	1999 a 2009	02 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.11 Livro de Registro de Cartas precatórias recebidas e expedidas	2002	01 Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.13 Livro de registro de veículos e agregados apreendidos	2003 a 2004	03 Livros	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.19 Livro de Inventário e tombo	2002	01 Livro	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.20 Livro de Carga de correspondência em geral e expedientes	1996 a 2017	20 Livros	Original
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 Plano de Operação Policial	2000 a 2016	02 caixas	Cópia
Total Geral de Caixas: 424						
Total Geral de Livros: 90						

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2020.

ALBERTO VIEIRA ROSSI - Delegado de Polícia

Substituto Legal do Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº 008/06 c/c Portaria INMETRO nº 070/14, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

Publique-se e notifique-se, com as providências de praxe.

Campo Grande MS, **24 de novembro de 2020.**

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2013 Produtos 03				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano
	457257	17/04/13		21014198/2013
	457523	25/04/13		21014752/2013
	457861	15/03/13		21013310/2013

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2014 Produtos 03				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano
	458322	19/11/13		21011940/2014
	459216	06/10/14		21017556/2014
	459894	14/05/14		21015931/2014

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2015 Produtos 0				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2016 Produtos 0				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2017 Produtos 01				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano
	5401112002685	04/08/17		52636.003482/2017-33

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2018 Produtos 03				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano
	5401112003270	10/09/18		52636.003691/2018-68
	5401112003288	24/09/18		52636.003776/2018-46
	5401112003388	03/12/18		52636.004394/2018-30

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2019 Produtos 07				
Prateleira	Cód. AA.	Dt	AA	Processo/Ano
AD1	5401112003612	26/03/19		52636.003665/2019-11
B1	5401112003616	27/03/19		52636.003663/2019-21
AD2	5401112003622	28/03/19		52636.003662/2019-87

AK2	5401112003629	28/03/19	52636.003696/2019-71
A6	5401112003861	02/10/19	52636.003704/2019-80
F6, G6	5401112003865	03/10/19	52636.003707/2019-13
E4	5401112003867	03/10/19	52636.003720/2019-72

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO REF. EXERCÍCIO 2020 Produtos 0

Prateleira	Cód. AA.	Dt AA	Processo/Ano
------------	----------	-------	--------------

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa NPQ TURISMO LTDA – EPP conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	DIRETOR CENTRO PENAL AGROIND GAMELEIRA
Substituto:	ELIAS COSTA GOMES	88143022	DIRETOR ADJUNTO DA UNIDADE
CENTRO PENAL AGROINDUSTRIAL DA GAMELEIRA DE REGIME SEMIABERTO			
Titular:	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	123340022	DIR. PEN EST MASC DE REG FEC.DA GAM. I
Substituto:	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	116636022	DIRETOR ADJUNTO DA UNIDADE
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA I			
Titular:	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	56799021	DIR. PEN EST MASC DE REG FEC.DA GAM II
Substituto:	BEATRIZ MODAFARI MARTIN	43902021	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PENITENCIÁRIA ESTADUAL MASCULINA DE REGIME FECHADO DA GAMELEIRA II			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/602.181/2020

CONTRATO N. 026/2020 /AGEPEN/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para atender as necessidades dos servidores no Município de Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade dos servidores do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira e Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II situados na Estrada da Gameleira - Km 455 - Zona Rural - Campo Grande - Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/11/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem cabe a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS



Substituto:	GUDILEIA ADRIANA TORRACA	468037022	CHEFE DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2020.ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniram-se os Conselheiros por meio de ferramenta de videoconferência, para a primeira reunião ordinária do biênio 2020/2022. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. A reunião contou com a participação dos Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Antônio Bianco Neto, Desirée Oliveira da Silveira, Deumeires Batista de Souza, Helena Fernandes de Castilho, João Pedro Mathias Rodrigues, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Tatiana Lélis Lima, Deoclério Lube Filho, Eliete Terezinha Lang, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, José de Mello Júnior, Paulo Cesar Lima e Tereza Cristina Soares Abdo da Costa. Inicialmente o presidente, abriu a palavra para que todos os presentes se apresentassem, considerando que na reunião de posse, por conta da Pandemia, participaram apenas os Conselheiros Titulares. A seguir, a Conselheira e vice-presidente do Conselho Ariene, com o objetivo de apresentar o Conprev de uma maneira geral e localizá-los sobre a gestão, expôs aos demais membros um apanhado da legislação vigente, e as regulamentações oriundas do Ministério da Previdência. Relatou ainda sobre as atribuições do Conprev elencando as ações da gestão 2018/2019: Acompanhamento de reforma da previdência nacional, onde foi formado um grupo de trabalho para estudos, acompanhamento na mudança previdenciária dos servidores militares; levantamento da situação dos imóveis doados pelo Estado de Mato Grosso do Sul para Ageprev, em cumprimento ao dispositivo legal imposto pelo artigo 10 da Lei n.5.101, de 1º de dezembro de 2017, com parecer de aceitabilidade estando 22(vinte e dois) imóveis já desocupados e desafetados e 119 (cento e dezenove) deverão aguardar regularização. Em relação a análise de contas, informou sobre a abstenção de opinião sobre as contas de outubro a dezembro e balanço geral /2017, novembro, dezembro e balanço geral /2018, bem como as contas de janeiro a junho/2019. Quanto à Previdência Complementar, instituída pela [Lei Complementar nº 261 de 21 de dezembro de 2018](#), que culminou na inclusão do Estado de Mato Grosso do Sul à previdência complementar de São Paulo – PREVICOM, o Conprev realizou estudos a respeito, entre outras ações desempenhadas. A seguir, o presidente informou que uma das atribuições do Conselho é a análise e parecer das contas da Ageprev, disponibilizando aos Conselheiros os balancetes de novembro, dezembro e balanço geral do exercício de 2019, bem como de janeiro a agosto/2020, oportunidade em que foi formada uma comissão pelos Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Helena Fernandes de Castilho, Paulo Victor dos Santos Oliveira e Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, para análise e parecer dos referidos balancetes. Após, apresentou o processo n. 55/503743/2019, que trata de baixa dos bens móveis descritos no documento de vistoria e reavaliação como obsoletos e inservíveis, para autorização do Conselho, em cumprimento do inciso XI, do artigo 12, do Decreto n.15087/2018, salientando que a alienação será realizada pela secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD por meio de leilão, cujos recursos apurados serão recolhidos aos cofres da Ageprev, conforme dispõe o § 4º, do artigo 31, Decreto n. 12207/2006. Isto posto, submeteu a votação, sendo aprovado por unanimidade. Quanto ao Comitê de investimentos - COIN, o presidente informou que as indicações serão feitas conforme previsto no Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2.013, Art. 3º, Inciso II § 3º, assim sendo, foram indicados os Conselheiros: Gustavo Henri Couto, José de Mello Júnior como titulares e como suplentes os Conselheiros: Deoclério Lube Filho e Paulo Cesar Lima, por serem pessoas que possuem conhecimento na área financeira. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 29 de setembro de 2020.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0005/2018/AGESUL, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10050

Processo: 57/100.787/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo.

Amparo Legal: Lei Federal n, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 005/2018 será prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0091/2020/AGESUL**N° Cadastral: 13121**

Processo: 57/101.381/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO SANTA ROSA, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, INTEGRANTE DO CONVÊNIO 1362/2007 - EMENDAS 2007/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 10 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO ARCANGELO

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0094/2019/AGESUL**N° Cadastral: 12634**

Processo: 57/100.766/2019

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PINDORAMA, MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - CR 845.186/2017/MCIDADES/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 30/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Extrato do Contrato N° 0213/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14294**

Processo: 57/101.188/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 06 (seis) veículos tipo pick-up, com objetivo de atender a AGESUL.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110005 - Frota, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor: R\$ 888.600,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/11/2020

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio do seu Diretor-Presidente em exercício, determina a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Inovatti Representações Comerciais EIRELI - ME - CNPJ n. 33.386.844/0001-71**, pelo seu representante legal, para que tome conhecimento da abertura de procedimento nos autos de n.º 57/100.786/2020, visando a aplicação das penalidades de advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do ajuste, o que equivale a R\$ 7.000,00 (sete mil reais), previstas nos itens 11.3.ºa' e 11.4, da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 061/2020-3-SAD, bem como, dispostas nos incisos I e II do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, para que, caso queira, apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agesul em exercício

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 220 da empresa Caroline Miranda Monaco - ME, com sede na Estrada Terenos/Colônia Velha, Km 01, Zona Rural, município de Terenos/MS, CEP 79.190-000, CNPJ nº 22.437.520/0001-07, I.E. 28.407.115-3, proprietária Caroline Miranda Monaco, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 63/101212/2015)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto REVOLUX, cadastro estadual nº 2275, registro MAPA nº 9718, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto INTREPID 240 SC, cadastro estadual nº 845, registro MAPA nº 00699, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto CURATHANE SC, cadastro estadual nº 703, registro MAPA nº 5010, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto ENLIST COLEX-D, cadastro estadual nº 2231, registro MAPA nº 10719, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto DOMINUM, cadastro estadual nº 1098, registro MAPA nº 07206, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos nº 970, CERCOBIN 500 SC e registro MAPA nº 2118698, SAURUS, cadastro estadual nº 372, e registro MAPA nº 1299, MOSPILAN, cadastro estadual nº 452 e registro MAPA nº 10498, INCRÍVEL, cadastro estadual nº 839, e registro MAPA nº 10813, DITHIOBIN 780 WP, cadastro estadual nº 1087 e registro MAPA nº 1928708 e CERCOBIN 700 WP, cadastro estadual nº 971 e registro MAPA nº 1248399, da empresa IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUÍMICAS, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto SIPTROIL, cadastro estadual nº 1664, registro MAPA nº 10307, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto SIPTRAN, cadastro estadual nº 1666, registro MAPA nº 006807, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto SIPTRAN 500 SC, cadastro estadual nº 1665, registro MAPA nº 2398504, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto METRIMEX 500 SC, cadastro estadual nº 1670, registro MAPA nº 1558106, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto ISATALONIL, cadastro estadual nº 1865, registro MAPA nº 02048710, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto ISATALONIL 500 SC, cadastro estadual nº 1671, registro MAPA nº 2088605, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1536, de 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Altera a Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019, publicada nas páginas 27 e 28 do Diário Oficial -MS n. 9.828, de 24 de janeiro de 2019."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1º - Incluir o nome, abaixo relacionado, no ANEXO ÚNICO da Portaria DETRAN-MS "T" N. 828, de 23 de janeiro de 2019:

JOSÉ NEUSVALDO DUARTE ANDRADE
MARIELLE ALVES DE LIMA

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 24.01.2019 até 23.01.2021, podendo ser prorrogada ou alterada em caso de necessidade.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1537, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/705781/2018, SAD n. 05/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 30 (Trinta) dias, em desfavor da Sr. VALDIR FERREIRA DE ALMEIDA, CPF n. 309.277.731-04, Diretor-Geral do CFC WINDCAR do município de Anastácio, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 47, inciso III e XII da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1538, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/705781/2018, SAD n. 05/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 30 (Trinta) dias, em desfavor da Sr. MARCELO SOARES DE MENEZES, CPF n. 019.585.561-22, Diretor de Ensino Geral do CFC WINDCAR do município de Anastácio, credenciada junto a este DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 48, inciso II, III e XII da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 1539, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/705781/2018, SAD n. 05/2019 - CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 47/2006 e Resolução 358/2010 CONTRAN;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão pelo período de 30 (Trinta) dias, em desfavor ao CFC WINDCAR do município de Anastácio, credenciada junto a este DETRAN-MS, CNPJ Nº 01.316.045/0003-02, por infringência ao disposto no artigo 50, paragrafo 2º da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.141, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Torna sem efeito o termo de suspensão de credenciamento e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos do processo n. 31/700306/2020, deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º - Torna sem efeito o termo de suspensão de credenciamento DETRAN/MS Nº 79, de 15 de julho de 2020, publicado nas páginas 38/39, do DOE n. 10.227, de 16 de julho de 2020, tendo em vista a liminar proferida na ação judicial autos nº 0813753-80.2020.8.12.0001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 142, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703725/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **EVDHENCE VISTORIA PONTA PORÃ LTDA., CNPJ nº. 38.095.530/0001-33, com endereço na Av. Brasil, n.1.313, Bairro: Centro, CEP n. 79.904-672, Ponta**

Porã (MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis n. 007/2020.

Processo: 31/702.339/2020.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Associação Juliano Varela – CNPJ:86.835.535/0001-06

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n 12.207/07, e Decreto Estadual m. 11.261/03.

Objeto: A doação sem encargos de 14 (catorze) Computadores à Associação Juliano Varela para utilização nos fins a que o ente destinar.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 23/11/2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF: 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES – CPF n 046.042.908-65

Associação Juliano Varela

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA FCMS Nº. 16, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no âmbito da FCMS, bem como as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei Estadual n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014; e,

CONSIDERANDO o crescimento do número de servidores da FCMS infectados pelo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a necessidade de precaução e contenção da propagação viral;

CONSIDERANDO que serão mantidas, para os servidores que fazem parte do grupo de risco, o regime de teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público externo no âmbito da FCMS pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Parágrafo Único: Os atendimentos ocorrerão exclusivamente via telefone (67) 3316.9331, email: diretoriageral@fcms.ms.gov.br e site da FCMS: www.fundacaodecultura.ms.gov.br.

Art. 2º Os servidores que não estejam em regime de teletrabalho ou com atestado médico deverão observar as recomendações sanitárias previstas no art. 2º da RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Parágrafo único: Fica autorizada a elaboração de escala de trabalho pelos Gerentes pelo prazo de 7 dias, contados da publicação desta.

Art. 3º Fica mantida a autorização de realização do Regime Excepcional de Teletrabalho para os servidores, trainees e estagiários que se enquadrem no grupo de risco até que esteja estabelecido o controle da COVID-19, respeitados os requisitos estabelecidos na RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 207, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Art. 4º Os servidores, trainees e estagiários que tiveram contato com alguém que testou positivo para COVID-19, caso estejam com suspeita ou tenham sido testados positivos para a COVID-19, deverão realizar os seguintes procedimentos, na hipótese de:



I - contato direto com caso positivo para a doença, mas sem sintomas, deverão desempenhar em domicílio, em Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 7 (sete) dias, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedadas para estes a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública;

II - testarem positivo para o COVID-19 deverão encaminhar atestado médico, a ser enviado no endereço eletrônico da Unidade de Recursos Humanos da FCMS: rh@fcms.ms.gov.br.

III - apresentarem sintomas e ainda não procederem ao exame de detecção do COVID-19 deverão procurar imediatamente atendimento médico, para avaliação e emissão de atestado, e no endereço eletrônico da Unidade de Recursos Humanos da FCMS: rh@fcms.ms.gov.br.

Art. 5º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências da FCMS deverão seguir o mesmo padrão de segurança e de afastamento previstos nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.
Decreto "P" nº 1.132 de 18 de novembro de 2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 04 – PRÊMIO ARTESANIA ONLINE – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.213/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 04 - Prêmio Artesania Online – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.213/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1.	Adão Pinto Gonçalves	585412 SSP/MS
2.	Alex Sandro Medina	0134660-5 SSP/MS
3.	Rosenir Batista	01526840 SSP/MS
4.	Elizabeth Antunes Marques	389283 SSP/MS
5.	Lucimar Maldonado Silva	27.295.302-7 SSP/SP
6.	Rodrigo Avalhaes Marçal	1043341 SSP/MS
7.	Indiana Antunes Marques Araújo	1455140 SEJUSP/MS
8.	Leslie Bassi Gaffuri	624432 SSP/MS
9.	Cleber Ferreira de Britto	906179 SSP/MS
10.	Antonia Maria Wormesbeker Hanemann	823.548 SSP/MS
11.	Andrea Pereira Lacet de Lima	314977 SEJUSP/MS
12.	Claudia Cristina Benites Veiga Castelhão	208.130 SSP/MS
13.	Lorna Nantes D'ávila	139915 SSP/MS
14.	Janaina Bassi Gaffuri	1295783 SSP/MS
15.	Fernanda Veiga Castelhão	1350119 SSP/MS
16.	José Rogério da Silva	1167425 SSP/MS
17.	Glaucia de Assis Ferreira	212821599 Secc/Detran
18.	Monique Klein Rocha	061878336 SSP/MS
19.	Alice Sales Trouy	607190 SSP/MS
20.	Beatriz Lombardi	9488795-0 SSP/SP
21.	Isabel Doering Muxfeldt	1378213 SSP/MS
22.	Jeane Macedo da Silva	020376434-5 Min. Ex.
Suplentes		
23.	Elizete Barros Vieira	45631 SSP/MS



24.	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto	885942 SSP/MS
25.	Eder Alves Severino	2337036 SSP/MS
26.	Marlene Barbosa Mendonça	2687874 SSP/MS
27.	Leonice Pacheco da Silva	482501 SSP/MS
28.	Izabel Cristina Ferreira da Cruz	394324 SSP/MS
29.	Caroline de Oliveira Martins Hall	2581011 SSP/MS
30.	Juliana Ferreira de Farias	001698041 SSP/MS
31.	Francisca Garcia da Silva	1579293 SSP/MS
32.	Edinalva Oliveira dos Santos	16718850-1 SSP/MS
33.	Maria Inês Luciana Dionisio Nogueira	263510 SSP/MS
34.	Longuinho Téo da Silva Gonçalves	774790 SSP/MS
35.	Vanira Maria Lima Olszewski	1526443 SSP/MS
36.	Debora Olszewski	680850 SSP/MS
37.	Marileize Ourives Nogueira	483518 SSP/MS
38.	Wesley Lopes Leodério	1377250 SSP/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 05 – PRÊMIO ARTESANATO & COMUNIDADE – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.216/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 05 - Prêmio Artesanato & Comunidade – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.216/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	CNPJ
1.	Associação de Produtores de Artesanato e Artistas Populares de MS	13.108.800/0001-72
2.	Associação de Mulheres Rurais e Empreendedoras de Santa Terezinha	12.145.817/0001-37

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 06 – PRÊMIO OFICINA VIRTUAL DE DESIGN E MODA DE MATO GROSSO DO SUL – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.219/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 06 - Prêmio Oficina Virtual de Design e Moda de Mato Grosso do Sul – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.219/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:



Classificação	Nome	RG
1.	Josefa Marques Mazarão	194 855 SSP/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 17 – PRÊMIO DO CENTRO REFERENCIAL DO ARTESANATO DE MS – LEI ALDIR BLANC

Processo n.: 51/700.212/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 17 - Prêmio do Centro Referencial do Artesanato de MS – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020, com exceção da 14a vaga a qual a selecionada está aguardando recurso em outro edital,

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.212/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1.	Carlos Joel Fernandes Vieira	RG 163538
2.	José Medina	RG 188525
3.	José Benedito Leodério	RG 001721708
4.	Anderson Ferreira da Silva	RG 1472606
5.	Antônio Rici	RG 683216
6.	Jonas Francisco dos Santos	RG 886.781
7.	Vera Ruth Gomes	RG 16738208
8.	Aldenir Inacio Evangelista	RG 50065138
9.	Debora Adriana Benites Chita	RG 798506
10.	Luiz Flavio Vilalba	RG 769153
11.	Léia Cristina da Silva Souza Marçal	RG 1167280
12.	Luiz Mauro dos Santos	RG 449515
13.	Esveraldo Paes Munhões	RG 928155
14.	Em análise recursal em outro edital	
15.	Maria Sonia Striquer Patrial	RG 67384
16.	Odirmo Coimbra	RG 43443
17.	Ana Vitorino da Silva Leodério	RG 385.046
18.	Ataide Charão Fernandes	RG 278807
19.	Vera Maria Fioravante	RG 007962
20.	Antonia Maria da Costa Lima	RG 000786026
Suplentes		
21.	Catarina Costa da Silva	RG 780861
22.	Tatiane de Souza Lima Santos	RG 424880933
23.	Anselma Vitorino da Silva	RG 001193750
24.	Lucia Pereira	RG 2165517
25.	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	RG 231.104
26.	Lourdes Pedrão Nascimento	RG 263257
27.	Mara Regina Soares Pimentel	RG 319140
28.	Sergio Gonçalves	RG 158788
29.	Regiane Ribeiro Rosa	RG 908769
30.	Luzinete Bezerra de Castro	RG 951358
31.	Alcione Neila Cece	RG 661437
32.	Solange da Silva Santos Francisco	RG 1219428
33.	Zeneide Pereira	RG 2291380

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE DA FCMS**EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 17 – PRÊMIO DO CENTRO REFERENCIAL DO ARTESANATO DE MS – LEI ALDIR BLANC****Processo n.:** 51/700.212/2020**Decisão**

Considerando que a 14ª vaga do Edital Emergencial de Seleção Pública n. 17 - Prêmio do Centro Referencial do Artesanato de MS – Lei Aldir Blanc foi a princípio ocupada pela proponente Ester Rohr, RG 9087168333, que recorreu no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 15 – Prêmio Arara Azul de Artes Visuais do MS – Lei Aldir Blanc, recurso que ainda encontra-se pendente de julgamento, aguarde-se momento oportuno para homologar e adjudicar a vaga 14 ocupada pela recorrente.

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 18 – PRÊMIO ARTESÃO INDÍGENA – LEI ALDIR BLANC****Processo n.:** 51/700.215/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 18 - Prêmio Artesão Indígena – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual “P” n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.215/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1.	Rosilene de Arruda	RG 2.292.302
2.	Gerson Balbino	RG 2487943
3.	Neuza Salvador	RG 2122646
4.	Jovino Soares	RG 2608975
5.	Olinda Vergílio	RG 20998.624
6.	Dina Sebastião Mendes	RG 2.326.041
7.	Maria do Carmo Polidório	RG 54238
8.	Darleine Canale Pinto Seizer	RG 2290906
9.	Agueda Roberto	RG 001850392
10.	Julia Prado	RG 33569360x
11.	Edna Delgado Marcelino	RG 2255750
12.	Lucila da Silva Gomes	RG 2251768
13.	Ana Pinto	RG 2257593
14.	Sudemar Rosa Gabriel Dias	RG 1952083
15.	Alenice Julio Sebastião	RG 2293580
16.	Sandra da Silva	RG 001.214529
17.	Zenilda Batista	RG 2198394
18.	Catarina Ramos da Silva	RG 857.569
19.	Julia Fernandes da Silva Gois	RG 2135116
20.	Fatima Amarília Amaral	RG 004443
21.	Rosinha de Arruda	RG 2.161.601
22.	Rosineia Vieira Matias	RG 2253311
23.	Daniel Pinto	RG 34458
24.	Arlene Julio Sebastião	RG 30449
25.	Jovelina Vieira	RG 2268779
26.	Genoveva Roberto	RG 2487683
27.	Marileide Leoncio	RG 2022274
28.	Lucia Assis Moraes	RG 2681744
29.	Nicolau Flores	RG 001477573



30.	Regina da Silva	RG 2563923
31.	Dilaine Sebastião Mendes	RG 2171710
32.	Adrieli de Souza Santos Borges	RG 2523008
33.	Neide Rodrigues Salvador	RG 35584
34.	Zeferina Moreira	RG 2290995
35.	Angelo Antonio Faustino	RG 2146831
36.	Valerio Lemes da Silva	RG 000.733.321
37.	Elias Gois	RG 001.862.547
38.	Jessé da Silva Felipe	RG 1854075
39.	Vanderleia Rocha	RG 2225795
40.	Flavia Arino Nunes	RG 2101857
41.	Evanilda Rodrigues	RG 2390384
42.	Ariadima Paiva Faustino Alves	RG 1901255
43.	Zeneide Pereira	RG 2291380
44.	Jhon Tailor Chamorro de Aquino	RG 2033576
45.	Lucia Pereira	RG 2165517
46.	João Jose dos Santos	RG 00123050
47.	Mario Ney Rodrigues Salvador	RG 001408479

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 22 – PRÊMIO CULTURA E ARTESANATO – LEI ALDIR BLANC

Processo n.º: 51/700.214/2020

Considerando que não foi interposto recurso, no Edital Emergencial de Seleção Pública n. 22 - Prêmio Cultura e Artesanato – Lei Aldir Blanc, e que os selecionados já fizeram a opção de que trata o artigo 16, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 15.523/2020;

O Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, designado pelo Decreto Estadual "P" n. 1.132 de 18 de novembro de 2020, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade concurso de premiação que tramitou por meio do Processo n. 51/700.214/2020, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal n. 10.464/2020, Decreto Estadual n. 15.523/2020 e suas alterações posteriores, e Lei Federal n. 8.666 e suas alterações, tendo como selecionados os nomes abaixo:

Classificação	Nome	RG
1.	Marli Cardoso Pio	1753787 SSP/MS
2.	Natielly Souza de Albuquerque	2219764 SSP/MS
3.	Rodrigo Ferreira Lopes	931820 SSP/MS
4.	Luciana Brisola	1645189 SSP/MS
5.	Genciana Ajala Paiva	362143 SSP/MS
6.	Thamires Soares da Anunciação	2124512 SSP/MS
7.	Shoichi Yamada	8072913 SSP/SP
8.	Marcos Ortiz	682579 SSP/MS
9.	Maria Aparecida Prado	319564 SSP/MS
10.	Marta Glauce Anes Veiga	909667 SSP/MS
11.	Andrea Stefânia de Paula Nogueira	561869 SSP/MS
12.	Marcelo Lopes Ramos	1423175 SEJUSP/MS
13.	Bruno Zottos do Quadro	1159651 SSP/MS
14.	Fernanda Macedo dos Santos	2520447 SSP/SP
15.	Adriana Cafure Netto Benites	774249 SSP/MS
16.	Antonia dos Reis Magalhães	175987 SSP/MS
17.	Adelmir Alves dos Santos	799120 SSP/MS
18.	Maria Zarife Linhares	224515 SSP/MS
19.	Ilma Nogueira Ferreira	2016507 SSP/MS
20.	Valdice Souza Santos	001854267 SSP/MS
21.	Maria de Lurdes dos Santos	786782 SSP/MS



22.	Elsa dos Santos Luiz	2591283 SSP/MS
23.	Eugênia Laura Martins de Oliveira	10179139-2 SSP/SP
24.	Antonia Aparecida Alves Peixoto	1100819 SSSP/MS
25.	Matilde Carcheski Zanette	947149 SSP/MS
26.	Vera Lucia Alves da Silva Almeida	1366728SSP/MS
27.	Maria da Conceição Silva Gasparetto	306535 SSP/MS
28.	Aoralda Lubas Oliveira	1909381 SSP/MS
29.	Deiny Taceó Rejala	490750 SSP/MS
30.	Edna Maria Nogueira	408741 SSP/MS
31.	Selma Maria Faustino Pereira	130252 SSP/MS
32.	Zoraide Pereira Rodrigues	528938 SSP/MS
33.	Terezinha Soldera Fochesatto	2633366 SSP/MS
34.	Zilda Regina Lubas Oliveira	425895 SSP/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente Interino da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho Diretor Presidente da FCMS

Processo n.º 51/700208/2020

Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso

Informamos que foram apresentados recursos referentes à ata de decisão da Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública nº 024/2020, "PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE ABBOD LAHDO " – LEI ALDIR BLANC e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais impugnação do recurso.

Os interessados deverão encaminhar suas impugnações no e-mail: audiovisual.fcms@gmail.com

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2020

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor – Presidente da FCMS

Despacho Diretor Presidente da FCMS

Processo n.º 51/700205/2020

Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso

Informamos que foram apresentados recursos referentes à ata de decisão da Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública nº 012/2020, "PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA" – LEI ALDIR BLANC e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais impugnação do recurso.

Os interessados deverão encaminhar suas impugnações no e-mail: audiovisual.fcms@gmail.com

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2020

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor – Presidente da FCMS

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10317 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 62 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 257/2020, PROCESSO Nº 71/700.227/2020 SIAFEM Nº 30112 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ:

Recurso de subvenção: R\$ 199.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00946 e 947 de 15/10/2020.

Vigência: O prazo de utilização dos recursos é de 24 (vinte e quatro) meses contados de sua assinatura.



LEIA-SE:

Recurso de subvenção: R\$ 199.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00946 e 947 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.500,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10317 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 62 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 255/2020, PROCESSO Nº 71/700.225/2020 SIAFEM Nº 30110 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 187.984,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE00950 de 15/10/2020.

LEIA-SE:

Recurso de subvenção: R\$ 187.984,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE00950 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10317 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 62 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 263/2020 PROCESSO Nº 71/700.233/2020 SIAFEM Nº 30118 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 195.695,57 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00937 e 937 de 15/10/2020.

LEIA-SE:

Recurso de subvenção: R\$ 195.695,57 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE00937 e 937 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10317 DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 62 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 259/2020, PROCESSO Nº 71/700.229/2020 SIAFEM Nº 30114 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000943 de 15/10/2020.

LEIA-SE:

Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000943 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.319 DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 36 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 260, PROCESSO Nº 71/700.230/2020 SIAFEM Nº 30115 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE00942 de 15/10/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE00942 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.321 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 37 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 256, PROCESSO Nº 71/700.226/2020 SIAFEM Nº 30111 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018



ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 189.775,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000949 e 2020NE000948 de 15/10/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 189.775,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020 e 449020, nota de empenho 2020NE000949 e 2020NE000948 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.321 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 37 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 261, PROCESSO Nº 71/700.231/2020 SIAFEM Nº 30116 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 190.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000941 de 15/10/2020.

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 190.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000941 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 9.500,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 10.321 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2020, PAG 37 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 258, PROCESSO Nº 71/700.228/2020 SIAFEM Nº 30113 - Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018

ONDE SE LÊ: Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000944 e 2020NE000945 de 15/10/2020

LEIA-SE: Recurso de subvenção: R\$ 200.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0281030023, Programa de Trabalho 19.573.2068.4464.0001, Natureza de Despesa 449020 e 339020, nota de empenho 2020NE000944 e 2020NE000945 de 15/10/2020 e de **contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 18 (dezoito) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de sua assinatura.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 008/2019 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.077/2019 SIAFEM Nº 029372 – Chamada FUNDECT nº14/2018 – Mobilidade CONFAP-UK ACADEMIES

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Fabio de Oliveira Roque

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: "Organization of a collaborative research network on environmental contaminants affecting the Pantanal wetland, Brazil".

Amparo Legal: Resolução SEGES/SERC n. 03 de 2003, Resolução SEFAZ n. 2093 de 2007, Decreto Estadual n. 11261 de 2003 e Lei Federal 8666 de 1993 no que couber.

Recursos: R\$ 8.556,12 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19573206844660002, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2020NE000928 de 01/10/2020.

Vigência: 13 (treze) meses contados de sua publicação em Diário Oficial do Estado, sendo que o prazo de aplicação só poderá ocorrer nos 12 (doze) primeiros meses, ficando o 13º mês destinado exclusivamente para prestação de contas.

Data da Assinatura: 19/11/2020

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Naivo Franco de Almeida Junior

CPF 365.985.691-68 – Pró-Reitor de Pesquisa/UFMS

Fabio de Oliveira Roque

CPF 126.799.518-16 – Outorgado

PORTARIA NORMATIVA N. 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 007/2019 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/700.076/2019 SIAFEM Nº 029371, EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 257/2020 PROCESSO Nº 71/700.227/2020 SIAFEM Nº 30112, EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 255/2020 PROCESSO Nº 71/700.225/2020 SIAFEM Nº 30110, EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 263/2020 PROCESSO Nº 71/700.233/2020 SIAFEM Nº 30118, EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 259/2020 PROCESSO Nº 71/700.229/2020 SIAFEM Nº 30114 – Carta convite MCTIC/FINEP – Programa de Apoio à Inovação Tecnológica - FINEP-TECNOVA II 01/2018, constante no Diário Oficial Eletrônico n. 10.328, de 20 de novembro de 2020, páginas 26 e 27 por duplicidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor Presidente - FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2016/FUNSAU****Nº Cadastral: 6843****Processo:** 27/101.530/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE**Objeto:** DE MATO GROSSO DO SUL e BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA -EPP
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 011/FUNSAU/2.016, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2.016, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 011/FUNSAU/2.016, por 90 (noventa) dias, para que a empresa possa apresentar certificado de situação de regulação fiscal com a Receita Municipal, sob pena de acarretar a rescisão do contrato, de tudo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.**Data da Assinatura:** 01/09/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Diego Araújo Nascimento**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2018/FUNSAU****Nº Cadastral: 10839****Processo:** 27/100.003/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 024/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2.018, por um período de 12 (doze) meses, com término em 01 de novembro de 2.019, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 024/FUNSAU/2.018 até 31 de outubro de 2.021, podendo ser resiliado por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por tal resilição.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 33903599, Item da Despesa n.º 33903917, Fonte n.º 0100000.**Amparo Legal:** Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.**Data da Assinatura:** 27/10/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Marcio Mendes Biasoli

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.261/2019

NE: 003063

N.D: 339030

F.P.: 202790110122005383280005

FONTE: 0100000000

DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.692,50
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.261/2019	NE: 003064 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 775,00
FAVORECIDO: AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.261/2019	NE: 003065 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 30/03/2019	VALOR TOTAL: R\$ 950,36
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.259/2019	NE: 003782 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 15/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 355,00
FAVORECIDO: CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.259/2019	NE: 003783 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 15/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.210,00
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.259/2019	NE: 003788 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 15/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.250,00
FAVORECIDO: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
PROCESSO: 27/100.259/2019	NE: 003787 N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000
DATA: 15/04/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.905,10
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.	
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNSAU/HRMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.182, de 2 de outubro de 2020, que aprova o Regulamento e a oferta de vagas do Processo Seletivo de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) para o Processo Seletivo de candi-

dados para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome	Matrícula
Frederico Fonseca Fernandes - Presidente	117033022
Vera Cristina Manfroí	56388021
Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira	473781021
Renata Vidal Cardoso Gardenal	435971022
Fernando Machado de Souza	37803024
Jucilene Martins Alves	424802035

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a coordenação e o planejamento do Processo Seletivo Vestibular e do Processo Seletivo Permanente de candidatos para ingresso em 2021 nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A comissão tem 6 (seis) meses para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS n. 135, de 6 de novembro de 2020.

DOURADOS-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA UEMS N. 049, de 24 de novembro de 2020.

Constitui Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome do Integrante	Cargo/Matrícula
Rozmiriam Corrêa	Assistente Técnico de Nível Médio/87698021
Marly Fagundes	Assistente Técnico De Nível Médio/118113021
Monique de Paula Maidana Duarte	Assistente Técnico de Nível Médio/59545021
Douglas Molina de Almeida	Assistente Técnico De Nível Médio/362190021
Heloiza Cristina Holgado da Silva	Técnico em Nível Superior/116069021
Joselmo da Luz Veríssimo	Assistente Técnico De Nível Médio/126729021
Flávia Maria Fogaça	Assistente I/479029021
Henrique Ribeiro de Oliveira	Técnico de Nível Superior/72686021
Edson Cleiton Silva Escobar	Assistente Técnico de Nível Médio/133935022
Lira Dequech	Assistente I/30698026

Art. 3º Essa comissão fica comprometida com a elaboração e atualização do Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativas às suas atividades-fim e encaminhar para aprovação da Comissão Central de Avaliação de Documentos e pelo Arquivo Público do Estado, bem como tomada de decisões que envolvam a gestão de documentos de instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

EDITAL Nº 242/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 242/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25 de novembro de 2020**

- EDITAL de Seleção nº. **231/2019 - PRODHS** de 15/10/2019, **D.O. 10007**, de 16/10/2019, página 33;
- EDITAL de Homologação nº **54/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10038**, de 28/11/19, pág 64.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA Subst. Ana Paula T Dargel – L.S. – 25/11/2020 a 10/12/2020	Língua Portuguesa	Letras / Cassilândia	12 h

EDITAL Nº 243/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de novembro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 243/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 25 de novembro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019– PRODHS, de 18/11/2019 - D.O. 10031 de 19/11/2019, página 99; - EDITAL de Homologação nº 05/2020– RTR, de 31/01/2020 - D.O. 10085 de 03/02/2020, página 144.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade:	CH
Marianne da Costa Brusquetti	Atendimento Educacional Especializado	Ciências Contábeis/ Ponta Porã	20 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS USADAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO/TCLR nº 003/2020****Processo nº 71/402280/2020**

PARTÍCIPES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, e do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, de um lado, e de outro o INSTITUTO JOGUE LIMPO.

OBJETO: A implantação e implementação de um Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas Usadas de Óleo Lubrificante Automotivo, doravante denominado "SISTEMA", em atendimento às legislações vigentes, para coleta, recebimento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequadas das embalagens plásticas usadas de óleo lubrificante automotivo.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 12.305/2010; Decreto Federal nº 9.177/2017; Decreto Estadual nº 15.340/2019; Resolução SEMAGRO nº 698/2020.

VIGÊNCIA: Terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.11.2020

Assinam: JAIME ELIAS VERRUCK; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EZIO CAMILLO ANTUNES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2020 - Processo nº 23/106814/2014

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta e a substituição do Anexo Único do Termo de Doação nº 002/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto 11.261 de 16 de junho de 2003.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Doação nº 002/2020 não retificados por este Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2020.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; JAIME ELIAS VERRUCK

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL n. 2/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.321 de 11 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, as Portarias expedidas pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, que nomeiam os militares estaduais que integram a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), observando-se:

1. O anexo I, traz a Portaria "P" n. 143/DRSP/PMMS, de 19 de novembro de 2020, de nomeação da Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.
2. O anexo II, traz a Portaria "P" n. 144/DRSP/PMMS, de 19 de novembro de 2020, de nomeação da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 2/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" N. 143/DRSP/PMMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 137/DRSP/PMMS, de 11 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 2º Tenente QAOPM Éder Lopes Carlos, matrícula n. 97943021, 3º Sargento QPPM Marcelo Faria Fernandes de Souza, matrícula n. 113983021, 3º Sargento QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 17229021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos convocados para a entrega de documentos conforme previsto no EDITAL n. 1/2020-PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, fins de ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, publicado no DOE n. 10.321, de 11 de novembro de 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

ANEXO II ao EDITAL n. 2/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" N. 144/DRSP/PMMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, no uso de suas atribuições legais e com base Portaria "P" n. 137/DRSP/PMMS, de 11 de novembro de 2020, publicada no DOE n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 2º Tenente QAOPM Éder Lopes Carlos, matrícula n. 97943021, Subtenente QPPM Jesus David dos Santos, matrícula n. 33623021, 3º Sargento QPPM João Vicente Pereira Junior, matrícula n. 17229021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), conforme previsto no EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, publicado no DOE n. 10.321, de 11 de novembro de 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.321 de 11 de novembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Cabos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).

2. Relação de Candidatos Não Inscritos:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os Cabos QPPM que não realizaram inscrição para participar do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).

3. Disposições Gerais:

3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte da Lista de Acesso, constante no Anexo I do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicada no DOE n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuíam interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM.

3.2. Os Cabos QPPM, relacionados no anexo II deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.

3.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM.

3.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes.

3.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS27/QPPM e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CFS27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD	INSCRIÇÃO	GRAD	ALM	NOME	MAT
1	3905	CB QPPM	0015	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	88718021
2	3798	CB QPPM	0020	WILLIAN CAETANO GOES	33189021
3	3779	CB QPPM	0021	MAIKO COELHO BARRETO	43713021
4	3719	CB QPPM	0022	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	77409021
5	3901	CB QPPM	0023	FABIANO CABRAL DE SOUZA	119391021
6	3762	CB QPPM	0024	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	120433021
7	3789	CB QPPM	0026	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	41544021
8	3790	CB QPPM	0027	WILSON DE SOUZA SOARES	121282021
9	3770	CB QPPM	0028	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME - AG	103152021
10	3750	CB QPPM	0029	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	27112021
11	3806	CB QPPM	0032	THALISSON CASTRO DA SILVA	38230021
12	3731	CB QPPM	0033	OSMAR DA SILVA SOUSA	119676021
13	3881	CB QPPM	0035	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	133683021
14	3810	CB QPPM	0036	EVERTON RODRIGUES SIMOES	10603021
15	3733	CB QPPM	0037	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021
16	3711	CB QPPM	0040	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA - AG	84051021
17	3861	CB QPPM	0041	JAIRSON VALDEZ	104475021
18	3904	CB QPPM	0043	MARCOS ADRIANO BERNEGOSI	95032021
19	3907	CB QPPM	0046	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	101730021
20	3786	CB QPPM	0047	ELDNO PEREIRA DA SILVA	102975021
21	3827	CB QPPM	0049	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021
22	3892	CB QPPM	0050	IRINEU APARECIDO NUNES	111785021
23	3845	CB QPPM	0051	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	88728021
24	3865	CB QPPM	0052	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	86341021
25	3872	CB QPPM	0053	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	111751021
26	3821	CB QPPM	0054	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA "Sub Judice"	94477022
27	3842	CB QPPM	0055	EVANDRO SELAN SANCHES	89902022
28	3906	CB QPPM	0056	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	15331021
29	3702	CB QPPM	0057	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	128107021
30	3781	CB QPPM	0058	LUIS ANTONIO BONFIM DOS REIS	6424021
31	3734	CB QPPM	0059	DANIEL ARGENTI PIVA - AG	128566021
32	3870	CB QPPM	0060	ADEILTON CAETANO DA SILVA	118678021
33	3818	CB QPPM	0061	EDWIN STOINSK BARBOSA - AG	99700021
34	3693	CB QPPM	0062	ALENCAR JACAMO DOS REIS	112031021
35	3812	CB QPPM	0063	EMERSON SANTANA DIAS	94169021
36	3737	CB QPPM	0064	JAQUELINE DE LIMA SILVA	70568021
37	3882	CB QPPM	0065	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	129047021

38	3822	CB QPPM	0066	ANDERSON VIEIRA RAMOS	124710021
39	3730	CB QPPM	0067	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	130815022
40	3755	CB QPPM	0068	EDER ROMERO	204021
41	3884	CB QPPM	0069	RODRIGO HAYNAM PASSOS AMARAL	18108021
42	3795	CB QPPM	0070	DANIEL MACEDO	114370021
43	3732	CB QPPM	0071	KLEBER PEREIRA DA SILVA	121267021
44	3787	CB QPPM	0072	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA - AG	88692021
45	3793	CB QPPM	0074	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	28678021
46	3804	CB QPPM	0075	FERNANDA CHAVES DA SILVA	48037021
47	3768	CB QPPM	0076	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	125254021
48	3888	CB QPPM	0077	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	90196022
49	3714	CB QPPM	0078	KATIANNAPARECIDA RIBEIRO JACOMO	132800021
50	3723	CB QPPM	0079	RODOLFO BACH DE SANTANA	19352021
51	3746	CB QPPM	0080	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	36042021
52	3708	CB QPPM	0081	ADALTO ALBINO DE CASSIO	125891021
53	3864	CB QPPM	0082	IVAN MOREIRA DIAS	115237021
54	3748	CB QPPM	0083	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	55577021
55	3878	CB QPPM	0084	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA - AG	132681022
56	3776	CB QPPM	0085	ADILTON BARBOSA MOTA	120824021
57	3902	CB QPPM	0086	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	45233021
58	3851	CB QPPM	0087	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	96542021
59	3885	CB QPPM	0088	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	6702021
60	3728	CB QPPM	0089	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	45945021
61	3687	CB QPPM	0090	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	5960021
62	3718	CB QPPM	0091	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	104682021
63	3792	CB QPPM	0092	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	127560021
64	3771	CB QPPM	0093	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	126990022
65	3752	CB QPPM	0094	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	103339021
66	3883	CB QPPM	0095	DARIANO VIEIRA SILVA	70192021
67	3698	CB QPPM	0096	JELIO BARBOSA VIEIRA	102498021
68	3791	CB QPPM	0097	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	28737021
69	3876	CB QPPM	0098	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	128971021
70	3802	CB QPPM	0099	ALONSO DA SILVA COIMBRA	111344022
71	3729	CB QPPM	0100	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	97152021
72	3725	CB QPPM	0101	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	134135021
73	3857	CB QPPM	0102	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	61124021
74	3891	CB QPPM	0103	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	100850022
75	3835	CB QPPM	0104	JANE RODA DA COSTA	131980021
76	3837	CB QPPM	0105	JULIANO DELGADO	103959021
77	3815	CB QPPM	0106	EDER FONTES MORETTE	45684021
78	3761	CB QPPM	0107	ANTONIO DE SOUZA ABREU	124395022
79	3727	CB QPPM	0108	EDER CERRI ELICH	92298021
80	3796	CB QPPM	0109	JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	112204021
81	3736	CB QPPM	0110	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA - LTIP	41607021
82	3846	CB QPPM	0111	KARYNE CACERES BARBOSA	11415021
83	3874	CB QPPM	0112	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	84539021
84	3803	CB QPPM	0113	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	102906021
85	3809	CB QPPM	0114	VANIA DELEGLODI MARQUES	122941022
86	3826	CB QPPM	0115	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	117665021
87	3709	CB QPPM	0116	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA - AG	33306023
88	3700	CB QPPM	0117	ROSALINO CANTEIRO	115580021
89	3831	CB QPPM	0118	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	110008021
90	3828	CB QPPM	0119	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	124850021
91	3832	CB QPPM	0120	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	124652021

92	3811	CB QPPM	0121	THIELLES FERREIRA DE PAULA	7812021
93	3691	CB QPPM	0122	SAULO MARCOS DA SILVA	111483021
94	3829	CB QPPM	0123	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	23800021
95	3759	CB QPPM	0124	RENATO BORGES GARCIA	124371021
96	3840	CB QPPM	0125	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	89120021
97	3819	CB QPPM	0126	ENIVALDO DUCA LIMA	125593021
98	3706	CB QPPM	0127	KARISSA SCARAMAL	126731021
99	3894	CB QPPM	0128	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	93850021
100	3801	CB QPPM	0129	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	113776021
101	3794	CB QPPM	0130	AMADEU FREITAS BRITO	121505022
102	3713	CB QPPM	0131	LUCAS FERRARI CARVALHO	81460021
103	3873	CB QPPM	0132	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	46313021
104	3740	CB QPPM	0133	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	106316021
105	3848	CB QPPM	0134	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	122435021
106	3849	CB QPPM	0135	LUZIANO CORREIA LUZ	83526021
107	3886	CB QPPM	0136	EDERSON CARLOS DA SILVA	97974021
108	3830	CB QPPM	0137	IVAN SOUZA DE ANDRADE	124761021
109	3869	CB QPPM	0138	WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO	19111021
110	3860	CB QPPM	0139	RONNEY DE LIMA FERREIRA	6829021
111	3839	CB QPPM	0140	OSMAR PINTO MACHADO	115503021
112	3699	CB QPPM	0141	RICHARDSON CAVASSA	73350021
113	3820	CB QPPM	0142	MARILIA ELIZABETH COLMAN	133410021
114	3777	CB QPPM	0143	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	88241022
115	3738	CB QPPM	0144	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	105194021
116	3896	CB QPPM	0145	ROBSON BARROS DE ALMEIDA - AG	108978022
117	3834	CB QPPM	0146	MARCOS MARCANTE	46419021
118	3696	CB QPPM	0147	BRUNA MARTINS DA SILVA	102725021
119	3715	CB QPPM	0148	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	101310021
120	3745	CB QPPM	0149	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS - Sursis	83341021
121	3833	CB QPPM	0150	KATIA LIANE RODA	132790023
122	3890	CB QPPM	0151	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	120857021
123	3707	CB QPPM	0152	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	130767022
124	3897	CB QPPM	0153	GEISON MARTINS SOARES	120766022
125	3785	CB QPPM	0154	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA - Sursis	112077021
126	3814	CB QPPM	0156	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	26231021
127	3852	CB QPPM	0157	FELIPE YEIHAN KANACILO	19092021
128	3867	CB QPPM	0158	ZEFERSON MARTINEZ - sub judice	10713021
129	3880	CB QPPM	0159	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	131841021
130	3843	CB QPPM	0160	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	98986021
131	3692	CB QPPM	0161	ANDRE MORAES DE LESCANO	86966021
132	3823	CB QPPM	0162	ERODE SOUZA LEITE	12664021
133	3847	CB QPPM	0163	ROBERTO MARQUES DA SILVA	115334021
134	3690	CB QPPM	0164	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	117562021
135	3689	CB QPPM	0165	JONILSON DE PINHO	119562021
136	3741	CB QPPM	0166	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	112042021
137	3816	CB QPPM	0167	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	130182021
138	3887	CB QPPM	0168	JEFERSON LEITE DOS SANTO	127359021
139	3808	CB QPPM	0169	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	120455022
140	3705	CB QPPM	0170	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	88533022
141	3844	CB QPPM	0171	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	114523023
142	3782	CB QPPM	0172	PATRICIA DE ABREU FERREIRA	10456022
143	3726	CB QPPM	0173	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	101098021
144	3783	CB QPPM	0174	ALEX LOPES NANTES	133386021
145	3695	CB QPPM	0175	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	25062021

146	3739	CB QPPM	0176	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	33065021
147	3877	CB QPPM	0177	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	119532021
148	3767	CB QPPM	0178	EDILAINE FERREIRA OLIVEIRA - AG	132851021
149	3836	CB QPPM	0179	ROBSON RIBEIRO FRANCO	95081021
150	3871	CB QPPM	0180	JEANILSON DA ROSA PAVAO	133127021
151	3893	CB QPPM	0181	MARIO MARTINEZ	125482021
152	3895	CB QPPM	0182	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	122252021
153	3866	CB QPPM	0183	WESLEY BANDEIRA GONSALES	115457021
154	3899	CB QPPM	0184	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	116810021
155	3903	CB QPPM	0185	FABRICIO AMADO BATISTA	125602023
156	3758	CB QPPM	0186	MARCELO GOMES DE GOES	26012021
157	3788	CB QPPM	0187	ANTONIO MARCOS DE SOUZA - AG	73894021
158	3863	CB QPPM	0188	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	126412021
159	3841	CB QPPM	0189	AUGUSTO GRAÇA	45808021
160	3760	CB QPPM	0190	FABIO DOS SANTOS	101754021
161	3855	CB QPPM	0191	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	73469021
162	3875	CB QPPM	0192	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	92871021
163	3757	CB QPPM	0193	WARLEY ALVES FLORES	13182021
164	3775	CB QPPM	0194	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	129745022
165	3744	CB QPPM	0195	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9146021
166	3862	CB QPPM	0196	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	132695021
167	3765	CB QPPM	0197	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	6743021
168	3716	CB QPPM	0198	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	127005021
169	3703	CB QPPM	0199	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	20895021
170	3722	CB QPPM	0200	DOUGLAS TORRES MORETI	128399021
171	3889	CB QPPM	0201	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	5425021
172	3813	CB QPPM	0202	MARCELO JOSE DOS SANTOS	130902021
173	3724	CB QPPM	0203	VANER LUIZ MORAES GONZALES	128701021
174	3879	CB QPPM	0204	RODRIGO DA SILVA BATISTA	117729022
175	3797	CB QPPM	0205	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES - AG	117328021
176	3807	CB QPPM	0206	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	112124021
177	3754	CB QPPM	0207	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	101947021
178	3858	CB QPPM	0208	MAURICIO LEMOS DA SILVA	118014021
179	3766	CB QPPM	0209	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA - AG	101353021
180	3720	CB QPPM	0210	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	113680021
181	3735	CB QPPM	0211	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	121436021
182	3697	CB QPPM	0212	DANILO FATIMO DOS SANTOS	129760021
183	3717	CB QPPM	0213	MARCIO MORAES DE SOUZA	94599021
184	3721	CB QPPM	0214	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	128788021
185	3694	CB QPPM	0215	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	82679021
186	3898	CB QPPM	0216	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	113765021
187	3856	CB QPPM	0217	MARCOS GARCIA MACEDO	122148021
188	3712	CB QPPM	0218	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	33188021
189	3800	CB QPPM	0219	MICHELLE CONDI	132922022
190	3763	CB QPPM	0220	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	129528022
191	3805	CB QPPM	0221	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	100433021
192	3824	CB QPPM	0222	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA	114377021
193	3753	CB QPPM	0223	THIAGO MARTINES DIAS	64098021
194	3764	CB QPPM	0224	ANDRE EMILIANO ELIAS	120849021
195	3859	CB QPPM	0225	ANDRE DA SILVA SANTOS	102008021
196	3799	CB QPPM	0226	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	101215021
197	3769	CB QPPM	0227	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	126262021
198	3825	CB QPPM	0228	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	109155021
199	3850	CB QPPM	0229	WELVIS PEREIRA MACIEL	101700021

200	3900	CB QPPM	0230	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
201	3710	CB QPPM	0231	HELTON CORTEZ	108952022
202	3742	CB QPPM	0232	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	130146021
203	3854	CB QPPM	0233	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	122444021
204	3743	CB QPPM	0234	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA - AG	133689022
205	3784	CB QPPM	0235	GIAMPAOLO PITAGORAS J W DUTRA S. DE AVILA	119557021

ANEXO II ao EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD	ALM	MAT	NOME	GRADUAÇÃO	DATA DE PROMOÇÃO À CABO PM
1	0001	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA - AG	CB QPPM	01/08/2003
2	0002	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	CB QPPM	26/06/2006
3	0003	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21/04/2008
4	0004	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13/06/2008
5	0005	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA - AG	CB QPPM	21/04/2009
6	0006	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21/04/2009
7	0007	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21/04/2009
8	0008	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA - AG	CB QPPM	21/04/2011
9	0009	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR - AG	CB QPPM	25/12/2011
10	0010	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25/12/2011
11	0011	76532021	JORGE SOUZA - AG	CB QPPM	25/12/2011
12	0012	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	CB QPPM	25/12/2011
13	0013	73122021	DELCIO DA SILVA ELIAS	CB QPPM	29/08/2012
14	0014	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27/11/2013
15	0016	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - AG	CB QPPM	25/12/2015
16	0017	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23/04/2014
17	0018	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23/04/2014
18	0019	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23/04/2014
19	0025	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29/04/2014
20	0030	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16/03/2015
21	0031	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16/03/2015
22	0034	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16/03/2015
23	0038	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16/03/2015
24	0039	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA - AG	CB QPPM	16/03/2015
25	0042	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO - AG	CB QPPM	16/03/2015
26	0044	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15/06/2015
27	0045	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15/06/2015
28	0048	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM - AG	CB QPPM	15/06/2015
29	0073	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	CB QPPM	11/03/2016
30	0155	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA - AG	CB QPPM	11/03/2016

EDITAL n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020, convoca, para realizarem a "Fase I: Da Inscrição, de caráter eliminatório" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, conforme segue:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 25 de novembro de 2020 até às 18h00min do dia 27 de novembro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
 - b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
 - c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
 - d) clicar no botão "Acessar formulário".
4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
 - 4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
 - 4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
 - 4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
 - 4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuiu interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM e cumpram todos os demais requisitos legais.
6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
 - a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;

- b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.
- 6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
- 6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.
11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).
12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
- a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital;
- b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br
15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas no Edital 01/2020, de abertura do certame, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 235 (duzentas e trinta e cinco).

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD	ALMAN	MAT	NOME	GRADATUAL
1	0236	120785021	MARCOS ROBERTO PORTES DE SOUZA	11-mar-16
2	0237	121984021	JULIANO BARBOSA DUARTE	11-mar-16

3	0238	79042021	JULIANO SILVEIRA PINTO	11-mar-16
4	0239	133338021	SILVANO FIGUEIREDO MIRANDA	11-mar-16
5	0240	106974022	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO - AG	11-mar-16
6	0241	124629021	JOSE AUGUSTO DE MELLO	11-mar-16
7	0242	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	11-mar-16
8	0243	133812021	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	11-mar-16
9	0244	16543021	PAULO ALESSANDRO DA SILVA FREITAS	11-mar-16
10	0245	130239022	EMERSON BIGAS PEREIRA	11-mar-16
11	0246	110621021	ADALBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA - AG	11-mar-16
12	0247	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO - AG	11-mar-16
13	0248	132538021	JOSE AUGUSTO MORELI	11-mar-16
14	0249	57623021	NELSOMAR RODRIGO DE OLIVEIRA LIMA	11-mar-16
15	0250	44274021	BRUNO ROBERTO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	11-mar-16
16	0251	101633021	LOESTER SANTOS DE OLIVEIRA	11-mar-16
17	0252	6366021	GLEDSON SOUSA NOGUEIRA	11-mar-16
18	0253	31034021	EZEQUIEL CORREA DA SILVA	11-mar-16
19	0254	120775021	JEHAN CARLO PINHEIRO DE REZENDE	11-mar-16
20	0255	94468021	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA	11-mar-16
21	0256	121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	11-mar-16
22	0257	112437021	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	11-mar-16
23	0258	108161021	MARCIO DE MORAES OLIVEIRA	11-mar-16
24	0259	85392021	JEFFERSON DE OLIVEIRA CHAVES	11-mar-16
25	0260	125792021	OZEIAS FERNANDES RIBAS	11-mar-16
26	0261	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	11-mar-16
27	0262	116038021	CLEONICE REMONTI	11-mar-16
28	0263	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	11-mar-16
29	0264	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA Sub Judic	11-mar-16
30	0265	1008021	ELTON DA SILVA MOURA - AG	11-mar-16

EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020, convoca, para realizarem a "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, que deverão comparecer às 7:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2020 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS.
2. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, que deverão comparecer às 7:00 horas, do dia 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira), na Policlínica da PMMS.
3. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 que, no ato da inscrição, declararam já possuírem agendamento para realização de Inspeção de Saúde, devendo comparecer à JISO na data previamente agendada.

4. No anexo IV, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Cabos QPPM inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM.
5. Os candidatos, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, que eventualmente, tenham JISO agendada perante a Policlínica da PMMS, em data anterior aos dias 02 e 04 de dezembro de 2020, poderão cumprir seus agendamentos, tornando sem efeito, exclusivamente nesta hipótese, esta convocação.
6. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).
7. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).
8. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
- a) Hemograma Completo;
 - b) Ureia;
 - c) Creatinina;
 - d) VDRL ou Sorologia para Lues;
 - e) Colesterol Total;
 - f) Colesterol (HDL);
 - g) Glicemia em jejum;
 - h) Triglicerídeos;
 - i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
 - j) Eletrocardiograma com laudo;
 - k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.
9. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.
10. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 02 de dezembro de 2020 (quarta-feira)
Horário: 07h00min
Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506
Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
01	3798	20	CB QPPM	WILLIAN CAETANO GOES	33189021
02	3779	21	CB QPPM	MAIKO COELHO BARRETO	43713021
03	3762	24	CB QPPM	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	120433021
04	3789	26	CB QPPM	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	41544021
05	3790	27	CB QPPM	WILSON DE SOUZA SOARES	121282021
06	3770	28	CB QPPM	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME	103152021
07	3806	32	CB QPPM	THALISSON CASTRO DA SILVA	38230021
08	3881	35	CB QPPM	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	133683021
09	3810	36	CB QPPM	EVERTON RODRIGUES SIMOES	10603021
10	3711	40	CB QPPM	ANTNIO MARCOS ÁVALOS DA SILVA	84051021
11	3861	41	CB QPPM	JAIRSON VALDEZ	104475021
12	3904	43	CB QPPM	MARCOS ADRIANO BERNEGOSI	95032021
13	3786	47	CB QPPM	ELDNO PEREIRA DA SILVA	102975021
14	3845	51	CB QPPM	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	88728021
15	3865	52	CB QPPM	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	86341021
16	3702	57	CB QPPM	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	128107021
17	3781	58	CB QPPM	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS	6424021
18	3812	63	CB QPPM	EMERSON SANTANA DIAS	94169021
19	3882	65	CB QPPM	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	129047021
20	3755	68	CB QPPM	EDER ROMERO	204021
21	3884	69	CB QPPM	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	18108021
22	3888	77	CB QPPM	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	90196022
23	3864	82	CB QPPM	IVAM MOREIRA DIAS	115237021
24	3902	86	CB QPPM	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	45233021
25	3885	88	CB QPPM	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	6702021
26	3728	89	CB QPPM	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	45945021
27	3729	100	CB QPPM	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	97152021
28	3761	107	CB QPPM	ANTONIO DE SOUZA ABREU	124395022
29	3796	109	CB QPPM	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	112204021
30	3874	112	CB QPPM	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	84539021
31	3809	114	CB QPPM	VÂNIA DELEGLODI MARQUES	122941022
32	3700	117	CB QPPM	ROSALINO CANTEIRO	115580021
33	3691	122	CB QPPM	SAULO MARCOS DA SILVA	111483021
34	3759	124	CB QPPM	RENATO BORGES GARCIA	124371021
35	3873	132	CB QPPM	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	46313021
36	3869	138	CB QPPM	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	19111021
37	3699	141	CB QPPM	RICHARDSON CAVASSA	73350021
38	3777	143	CB QPPM	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	88241022
39	3738	144	CB QPPM	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	105194021

ANEXO II ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
01	3696	147	CB QPPM	BRUNA MARTINS DA SILVA	102725021
02	3715	148	CB QPPM	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	101310021
03	3707	152	CB QPPM	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	130767022

04	3880	159	CB QPPM	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	131841021
05	3843	160	CB QPPM	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	98986021
06	3690	164	CB QPPM	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	117562021
07	3689	165	CB QPPM	JONILSON DE PINHO	119562021
08	3816	167	CB QPPM	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	130182021
09	3705	170	CB QPPM	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	88533022
10	3726	173	CB QPPM	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	101098021
11	3783	174	CB QPPM	ALEX LOPES NANTES	133386021
12	3695	175	CB QPPM	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	25062021
13	3866	183	CB QPPM	WESLEY BANDEIRA GONSALES	115457021
14	3903	185	CB QPPM	FABRICIO AMADO BATISTA	125602023
15	3758	186	CB QPPM	MARCELO GOMES DE GOES	26012021
16	3841	189	CB QPPM	AUGUSTO GRACA	45808021
17	3760	190	CB QPPM	FABIO DOS SANTOS	101754021
18	3855	191	CB QPPM	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	73469021
19	3757	193	CB QPPM	WARLEY ALVES FLORES	13182021
20	3862	196	CB QPPM	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	132695021
21	3889	201	CB QPPM	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	5425021
22	3813	202	CB QPPM	MARCELO JOSE DOS SANTOS	130902021
23	3724	203	CB QPPM	VANER LUIZ MORAES GONZALES	128701021
24	3797	205	CB QPPM	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	117328021
25	3807	206	CB QPPM	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	112124021
26	3858	208	CB QPPM	MAURICIO LEMOS DA SILVA	118014021
27	3721	214	CB QPPM	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	128788021
28	3694	215	CB QPPM	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	82679021
29	3712	218	CB QPPM	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	33188021
30	3764	224	CB QPPM	ANDRE EMILIANO ELIAS	120849021
31	3859	225	CB QPPM	ANDRE DA SILVA SANTOS	102008021
32	3799	226	CB QPPM	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	101215021
33	3769	227	CB QPPM	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	126262021
34	3825	228	CB QPPM	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	109155021
35	3850	229	CB QPPM	WELVIS PEREIRA MACIEL	101700021
36	3900	230	CB QPPM	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	40399021
37	3710	231	CB QPPM	HELTON CORTEZ	108952022
38	3854	233	CB QPPM	EDNEI ROMERO DE OLIVEIRA	122444021

ANEXO III ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE AGENDADA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM						
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	Data Jiso
01	3905	15	CB QPPM	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	88718021	25/11/2020
02	3731	33	CB QPPM	OSMAR DA SILVA SOUSA	119676021	23/11/2020
03	3733	37	CB QPPM	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	96839021	26/11/2020
04	3907	46	CB QPPM	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	101730021	30/11/2020
05	3821	54	CB QPPM	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	94477022	23/11/2020
06	3842	55	CB QPPM	EVANDRO SELAN SANCHES	89902022	30/11/2020
07	3870	60	CB QPPM	ADEILTON CAETANO DA SILVA	118678021	25/11/2020
08	3737	64	CB QPPM	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENÇOELA	70568021	26/11/2020
09	3730	67	CB QPPM	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	130815022	01/12/2020

10	3732	71	CB QPPM	KLEBER PEREIRA DA SILVA	121267021	24/11/2020
11	3723	79	CB QPPM	RODOLFO BACH DE SANTANA	19352021	19/11/2020
12	3851	87	CB QPPM	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	96542021	25/11/2020
13	3771	93	CB QPPM	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	126990022	12/11/2020
14	3876	98	CB QPPM	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	128971021	08/12/2020
15	3802	99	CB QPPM	ALONSO DA SILVA COIMBRA	111344022	07/12/2020
16	3857	102	CB QPPM	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	61124021	17/11/2020
17	3736	110	CB QPPM	JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA SENA	41607021	25/11/2020
18	3846	111	CB QPPM	KARYNE CACERES BARBOSA	11415021	26/11/2020
19	3826	115	CB QPPM	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	117665021	23/11/2020
20	3709	116	CB QPPM	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA	33306023	18/11/2020
21	3831	118	CB QPPM	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	110008021	19/11/2020
22	3832	120	CB QPPM	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	124652021	25/11/2020
23	3811	121	CB QPPM	THIELES FERREIRA DE PAULA	7812021	25/11/2020
24	3829	123	CB QPPM	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	23800021	08/12/2020
25	3840	125	CB QPPM	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	89120021	25/11/2020
26	3819	126	CB QPPM	ENIVALDO DUCA LIMA	125593021	17/11/2020
27	3894	128	CB QPPM	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	93850021	18/11/2020
28	3801	129	CB QPPM	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	113776021	30/11/2020
29	3848	134	CB QPPM	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	122435021	07/12/2020
30	3839	140	CB QPPM	OSMAR PINTO MACHADO	115503021	25/11/2020
31	3820	142	CB QPPM	MARILIA ELIZABETH COLMAN	133410021	26/11/2020
32	3896	145	CB QPPM	ROBSON BARROS DE ALMEIDA	108978022	17/11/2020
33	3834	146	CB QPPM	MARCOS MARCANTE	46419021	19/11/2020
34	3745	149	CB QPPM	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	83341021	26/11/2020
35	3814	156	CB QPPM	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	26231021	17/11/2020
36	3867	158	CB QPPM	ZEFERSON MARTINEZ	10713021	26/11/2020
37	3823	162	CB QPPM	ERODE SOUZA LEITE	12664021	26/11/2020
38	3741	166	CB QPPM	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	112042021	07/12/2020
39	3887	168	CB QPPM	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	127359021	17/11/2020
40	3808	169	CB QPPM	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	120455022	24/11/2020
41	3844	171	CB QPPM	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	114523023	26/11/2020
42	3782	172	CB QPPM	PATRICIA DE ABREU FERREIRA PORTO	10456022	24/11/2020
43	3739	176	CB QPPM	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	33065021	23/11/2020
44	3877	177	CB QPPM	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	119532021	08/12/2020
45	3899	184	CB QPPM	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	116810021	03/12/2020
46	3788	187	CB QPPM	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	73894021	24/11/2020
47	3875	192	CB QPPM	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	92871021	17/11/2020
48	3775	194	CB QPPM	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	129745022	17/11/2020
49	3744	195	CB QPPM	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	9146021	03/12/2020
50	3765	197	CB QPPM	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	6743021	26/11/2020
51	3722	200	CB QPPM	DOUGLAS TORRES MORETI	128399021	25/11/2020
52	3879	204	CB QPPM	RODRIGO DA SILVA BATISTA	117729022	03/12/2020
53	3735	211	CB QPPM	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	121436021	25/11/2020

54	3898	216	CB QPPM	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	113765021	07/12/2020
55	3856	217	CB QPPM	MARCOS GARCIA MACEDO	122148021	07/12/2020
56	3805	221	CB QPPM	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	100433021	19/11/2020
57	3824	222	CB QPPM	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA CORREA	114377021	26/11/2020
58	3742	232	CB QPPM	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN DE CARVALHO	130146021	03/12/2020
59	3743	234	CB QPPM	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA	133689022	23/11/2020

ANEXO IV ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM							
Ord.	Insc.	Alm.	Grad.	Nome	Matrícula	Data Jiso	Seção
01	3719	22	CB QPPM	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	77409021	11/02/2020	15/JISO/2020
02	3901	23	CB QPPM	FABIANO CABRAL DE SOUZA	119391021	07/02/2020	15/JISO/2020
03	3750	29	CB QPPM	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	27112021	07/02/2020	15/JISO/2020
04	3827	49	CB QPPM	REGINALDO FLORES VALENCUELA	104956021	03/02/2020	12/JISO/2020
05	3892	50	CB QPPM	IRINEU APARECIDO NUNES	111785021	18/11/2020	137/JISO/2020
06	3872	53	CB QPPM	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	111751021	29/10/2020	130/JISO/2020
07	3906	56	CB QPPM	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	15331021	20/01/2020	06/JISO/2020
08	3734	59	CB QPPM	DANIEL ARGENTI PIVA	128566021	12/02/2020	19/JISO/2020
09	3818	61	CB QPPM	EDWIN STOINSKI BARBOSA	99700021	07/04/2020	46/JISO/2020
10	3693	62	CB QPPM	ALENCAR JACAMO DOS REIS	112031021	28/01/2020	10/JISO/2020
11	3822	66	CB QPPM	ANDERSON VIEIRA RAMOS	124710021	10/11/2020	134/JISO/2020
12	3795	70	CB QPPM	DANIEL MACEDO	114370021	05/03/2020	31/JISO/2020
13	3787	72	CB QPPM	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA	88692021	13/02/2020	19/JISO/2020
14	3793	74	CB QPPM	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	28678021	13/02/2020	19/JISO/2020
15	3804	75	CB QPPM	FERNANDA CHAVES DA SILVA	48037021	23/01/2020	08/JISO/2020
16	3768	76	CB QPPM	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	125254021	16/03/2020	36/JISO/2020
17	3714	78	CB QPPM	KATIANNNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	132800021	08/10/2020	122/JISO/2020
18	3746	80	CB QPPM	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	36042021	11/02/2020	17/JISO/2020
19	3708	81	CB QPPM	ADALTO ALBINO DE CASSIO	125891021	05/03/2020	31/JISO/2020
20	3748	83	CB QPPM	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	55577021	17/02/2020	20/JISO/2020
21	3878	84	CB QPPM	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	132681022	06/02/2020	14/JISO/2020
22	3776	85	CB QPPM	ADILTON BARBOSA MOTA	120824021	30/01/2020	11/JISO/2020
23	3687	90	CB QPPM	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	5960021	03/11/2020	131/JISO/2020
24	3718	91	CB QPPM	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	104682021	03/02/2020	12/JISO/2020

25	3792	92	CB QPPM	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	127560021	18/02/2020	22/JISO/2020
26	3752	94	CB QPPM	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	103339021	17/11/2020	136/JISO/2020
27	3883	95	CB QPPM	DARIANO VIEIRA SILVA	70192021	10/11/2020	134/JISO/2020
28	3698	96	CB QPPM	JELIO BARBOSA VIEIRA	102498021	23/03/2020	39/JISO/2020
29	3791	97	CB QPPM	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	28737021	17/02/2020	20/JISO/2020
30	3725	101	CB QPPM	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	134135021	23/01/2020	08/JISO/2020
31	3891	103	CB QPPM	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	100850022	03/02/2020	12/JISO/2020
32	3835	104	CB QPPM	JANE RODA DA COSTA	131980021	21/02/2020	25/JISO/2020
33	3837	105	CB QPPM	JULIANO DELGADO	103959021	10/11/2020	134/JISO/2020
34	3815	106	CB QPPM	EDER FONTES MORETTE	45684021	21/02/2020	25/JISO/2020
35	3727	108	CB QPPM	EDER CERRI ELICH	92298021	10/11/2020	134/JISO/2020
36	3803	113	CB QPPM	CRISTIANE MERELES GONCALVES	102906021	26/10/2020	128/JISO/2020
37	3828	119	CB QPPM	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	124850021	27/01/2020	09/JISO/2020
38	3706	127	CB QPPM	KARISSA SCARAMAL ALVES	126731021	11/02/2020	17/JISO/2020
39	3794	130	CB QPPM	AMADEU FREITAS BRITO	121505022	29/09/2020	118/JISO/2020
40	3713	131	CB QPPM	LUCAS FERRARI CARVALHO	81460021	23/01/2020	08/JISO/2020
41	3740	133	CB QPPM	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	106316021	11/02/2020	17/JISO/2020
42	3849	135	CB QPPM	LUZIANO CORREIA LUZ	83526021	12/11/2020	135/JISO/2020
43	3886	136	CB QPPM	EDERSON CARLOS DA SILVA	97974021	23/01/2020	08/JISO/2020
44	3830	137	CB QPPM	IVAN SOUZA DE ANDRADE	124761021	10/02/2020	16/JISO/2020
45	3860	139	CB QPPM	RONNEY DE LIMA FERREIRA	6829021	06/02/2020	14/JISO/2020
46	3833	150	CB QPPM	KATIA LIANE RODA	132790023	21/02/2020	25/JISO/2020
47	3890	151	CB QPPM	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	120857021	18/11/2020	137/JISO/2020
48	3897	153	CB QPPM	GEISON MARTINS SOARES	120766022	05/11/2020	132/JISO/2020
49	3785	154	CB QPPM	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	112077021	29/10/2020	130/JISO/2020
50	3852	157	CB QPPM	FELIPE YEIHAN KANACILO	19092021	26/10/2020	128/JISO/2020
51	3692	161	CB QPPM	ANDRE MORAES DE LESCOANO	86966021	10/11/2020	134/JISO/2020
52	3847	163	CB QPPM	ROBERTO MARQUES DA SILVA	115334021	13/04/2020	47/JISO/2020
53	3767	178	CB QPPM	EDILANE FERREIRA OLIVEIRA	132851021	05/03/2020	31/JISO/2020
54	3836	179	CB QPPM	ROBSON RIBEIRO FRANCO	95081021	15/10/2020	124/JISO/2020
55	3871	180	CB QPPM	JEANILSON DA ROSA PAVAO	133127021	13/04/2020	47/JISO/2020
56	3893	181	CB QPPM	MARIO MARTINEZ	125482021	18/11/2020	137/JISO/2020
57	3895	182	CB QPPM	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	122252021	17/11/2020	136 /JISO/2020
58	3863	188	CB QPPM	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	126412021	17/11/2020	136/JISO/2020
59	3716	198	CB QPPM	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	127005021	29/10/2020	130/JISO2020
60	3703	199	CB QPPM	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	20895021	20/10/2020	126/JISO/2020
61	3754	207	CB QPPM	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	101947021	29/10/2020	130/JISO/2020
62	3766	209	CB QPPM	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA	101353021	03/03/2020	29/JISO/2020
63	3720	210	CB QPPM	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	113680021	27/02/2020	26/JISO/2020
64	3697	212	CB QPPM	DANILO FATIMO DOS SANTOS	129760021	28/02/2020	27/JISO/2020
65	3717	213	CB QPPM	MARCIO MORAES DE SOUZA	94599021	10/11/2020	134/JISO/2020
66	3800	219	CB QPPM	MICHELLE CONDI	132922022	19/10/2020	125/JISO/2020
67	3763	220	CB QPPM	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	129528022	03/11/2020	131/JISO/2020
68	3753	223	CB QPPM	THIAGO MARTINES DIAS	64098021	09/11/2020	133/JISO/2020
69	3784	235	CB QPPM	GIAMPAOLO PITAGORAS JORGE WATSON DUTRA SANDIM DE AVILA	119557021	19/10/2020	125/JISO/2020

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Ratifico e Homologo a alteração contratual, conforme justificativa e parecer jurídico constantes no processo abaixo especificado:

Processo n.º:	55/000.449/2017
Amparo Legal:	Art.65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93.
Favorecido:	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto:	Alteração da Cláusula 8ª – Do valor do Contrato 001/2018.
Valor :	Acréscimo de R\$ 4.222,00 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais) no valor mensal, e R\$ 50.664,00 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) no valor total do contrato.
Data da Ratificação:	20 de novembro de 2020.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020-2
PROCESSO Nº 55/000.595/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ,COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, CNPJ 22.501.334/0001-81:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MENOR ACRESCIMO (%)	VALOR TOTAL
	ITEM 001: NEP AVIATION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP			
1	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	20	R\$2.760.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$2.760.000,00

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020-1
PROCESSO Nº 55/000.595/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 070/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ,COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A., CNPJ 92.833.110/0001-52**LOTES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MENOR ACRESCIMO (%)	VALOR TOTAL
	ITEM 001: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A (ADERENTE)			
1	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	20	R\$2.760.000,00



	VALOR GLOBAL	R\$2.760.000,00
--	---------------------	------------------------

Campo Grande, 24 de novembro de 2020

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR – CÂMARA MORTUÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO FUNDO A FUNDO, HABILITADA NA PORTARIA N. 3.902, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA N. 03517.102000/1190-26

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020

PROCESSO: 27/001.641/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL (ABASTECIMENTO EXPRESS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2020

PROCESSO: 55/000.378/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 24 de dezembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER HOSPITAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2020.

PROCESSO: 27/001.442/2020.

Item Deserto: 05;
Itens Fracassados: 01,02,03 e 04.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira – Pregoeira EP01
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Procuradoria-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2020

PROCESSO Nº 15/003.596/2019.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Tecnologia de Informação.

TIPO: Menor Preço.

O ORDENADOR DE DESPESAS/FUNDE homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, o objeto de Lote Único em favor da Empresa Infortech Informática EIRELI, CNPJ 07.695.627/0001-53, declarada vencedora da melhor proposta para o lote único, valor global final de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002 – Decretos Estaduais 11.676/2004 – 11.818/2003 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, na forma que especifica.
Em 20/11/2020.

ORDENADOR/HOMOLOGO: Márcio André Batista de Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2020;
TIPO: "Menor Preço por LOTE";
PROCESSO: 20100176/2020;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 08/12/2020, às 09 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de locações de veículos equipados, incluindo quilometragem livre, seguro total, para uso da AEM/MS, na forma discriminada no Anexo I - Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br;

Campo Grande MS, 24 de novembro de 2020.

Elbia K. B. Insaurrealde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO: nº 173/2020-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.574/2020

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-379, trecho: entr. BR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão aproximada de 6,40 km, no município de Douradina - MS.**



Abertura: 10 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO: nº 174/2020-DLO/AGESUL
Processo nº: 57/101.575/2020

Objeto: Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-450, trecho: Palmeiras – Piraputanga – Camisão, subtrecho: Estaca 185 + 15,00 – Estaca 224 + 0,00, com extensão de 0,765 km, no município de Aquidauana - MS.

Abertura: 14 de dezembro de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 159/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/750.079/2020.

OBJETO: Execução de obra de reforma e revitalização do Parque Municipal, no município de Fátima do Sul – MS – CR 862.167/2017-MTURISMO/CAIXA.

RECORRENTE: MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI-ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE HABILITOU AS EMPRESAS ENGEMAF CONSTRUÇÕES LTDA-ME E 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Tomada de Preço.

Edital: 170/2020-DLO/AGESUL.

Processo: 57/101.370/2020.

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana – recuperação asfáltica e revitalização do estacionamento do marco e Yotedy no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande - MS:

1) Item de maior relevância, subitem 5.1.13. **Item 3**, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.13. Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da AGESUL, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidos como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C.	m ²	5.674,25
2	Concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.	m ³	172,61



3	Estrutura em concreto armado.	m ³	25,40
---	-------------------------------	----------------	-------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 028/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.461/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 495,100 KM.

Vencedora: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 9.514.311,15 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E CATORZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2020.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 026/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.528/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 8ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CORUMBÁ - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 472,700 KM.

Vencedora: R R CENI TERRAPLENAGEM EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 9.118.547,10 (NOVE MILHÕES CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de Novembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - IAGRO, objetivando a aquisição de Pneus, com recursos provenientes de repasse voluntário efetivado pela união – Convênio nº. 891286/2019, firmado entre MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e IAGRO (Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal) em atendimento o que dispõe o § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 5.504/2005, bem como o § 3º. Do artigo 1º do Decreto nº. 10.024/2019. Tendo sido vencedora a Empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELLI** para os itens 01; 06; 07 e 08 no valor total de R\$ 142.086,56 (cento e quarenta e dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e a Empresa **MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA** para os itens 02;03;04 e 05 no valor total de R\$ 71.666,90 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 10.318, de 28 de novembro de 2020 Pág. 11, e nos termos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº. 71/501.656/2020).

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente/IAGRO.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Aquisição de odorante; composição: THT (tetrahidrotiofeno) 70% e TBM (tertio-butil mercaptana) 30%; densidade do produto: 0,92 a 0,95.

Valor Estimado Global Máximo: R\$ 585.386,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 09/12/2020 (nove e dezembro de dois mil e vinte), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 23 de outubro de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 276/2020

OBJETO: Aquisição de mochilas.

FAVORECIDO: VINTORE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI.

VALOR: R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 277/2020

OBJETO: Serviços especializados para realização de treinamento da Brigada de Incêndio por obrigatoriedade da Lei Estadual 4.335/2013 e Norma Técnica 17/2016.

FAVORECIDO: SAFER ENGENHARIA EIRELI.

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139, inciso II, c do RILC MSGÁS c/c art. 30, inciso II, c da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 278/2020

OBJETO: Pesquisa GPTW e entrega dos resultados pelo relatório Connect Light.

FAVORECIDO: SAD CONSULTORIA LTDA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 279/2020

OBJETO: Aquisição de Bicicleta Aro 29 – 21 marchas.

FAVORECIDO: OLICIA RIBEIRO DA SILVA ME (CICLO RIBEIRO).

VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, e no art. 132 do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 124/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 280/2020

OBJETO: Aquisição de certificado digital SSL Wildcard.

FAVORECIDO: CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, VII, e no art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 281/2020

OBJETO: Renovação a associação Corporativa à AMCHAM Brasil.

FAVORECIDO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL (AMCHAM).

VALOR: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 117/2020 - **DATA:** 23/11/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 282/2020

OBJETO: Levantamento e monitoramento da legislação ambiental e de segurança e saúde ocupacional para a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.**FAVORECIDO:** SMS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**VALOR:** R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 2020000000409 – DESMONTAGEM**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9746 de 21/09/2018, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Aparecida Maria Fixer (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Aparecida Maria Fixer – JUCEMS Nº 16, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 25/11/2020, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 09/12/2020 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco Caixa Econômica Federal, agência 3754, conta corrente 00015750-3 (operação 013), favorecido: Aparecida Maria Fixer, CPF: 642.450.479-68**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03 e 04 de dezembro de 2020**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP: 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de



qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 11/12/2020 ao dia 20/12/2020, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e

submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2020000000409.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4046	MS	JC30E78517875	Desmanche	100,00
001	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHO	NRM3791	MS	JC48E2C283160	Desmanche	100,00
001	HONDA/CB 450 E	1985/1985	PRETA	HQ08375	MS	CB450BRE2008150	Desmanche	200,00
001	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK5251	MS	E3G8E-010353	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	HSB5850	MS	JC30E31003454	Desmanche	100,00
001	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2010	VERMELHO	NRG0338	MS	156FMI281158150	Desmanche	100,00
001	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	HTH8963	MS	C2L8028679	Desmanche	150,00
001	HONDA/125	1989/1989	AZUL	HQ02589	MS	JC18E-1006185	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	NFK6909	GO	JC30E14011752	Desmanche	100,00
001	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NKS6778	GO	JC41E1A599997	Desmanche	100,00
002	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	PRETA	NRK4151	MS	D1DC000884	Desmanche	200,00
002	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2016/2016	DOURADA	QAC7563	MS	156FMI281158166	Desmanche	100,00
002	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSZ6684	MS	HA07E15052827	Desmanche	100,00
002	DAFRA/RIVA 150	2014/2015	PRETA	OOQ0815	MS	C1JEM02572	Desmanche	100,00
002	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	VERDE	HTR3387	MS	F401-BR196381	Desmanche	100,00
002	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRK1632	MS	E3G8E-007727	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5776	MS	JC30E78213816	Desmanche	100,00
002	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRX6984	MS	JC48E2C054397	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125	1981/1982	AZUL	HQK5503	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ1867	MS	JC25EW033616	Desmanche	100,00
003	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	PRETA	CWR8267	MS	MC27EY011716	Desmanche	150,00
003	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	HSZ9394	MS	JA04E28025876	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BSL4724	MS	JC25EV033668	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSZ0980	MS	JC25E-W181624	Desmanche	100,00
003	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTH9092	MS	C3M8056684	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	AMARELA	HRK5422	MS	MOTOR INSERVIVEL.	Desmanche	100,00
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	HTK4177	MS	E3G8E-015407	Desmanche	100,00
003	HONDA/CG 125	1988/1988	BRANCA	JYX4886	MS	JC18E2055229	Desmanche	100,00
003	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	VERMELHO	NRO1482	MS	F2FB003174	Desmanche	100,00
003	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHO	HSS8298	MS	ZS147FMF26302031	Desmanche	100,00
004	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	HTK5677	MS	F401BR167565	Desmanche	100,00
004	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	HTK5325	MS	C3L8050930	Desmanche	100,00
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTM5973	MS	E3C9E-026994	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX5179	MS	JC30E3-Y001546	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	BVJ1372	MS	JC30E12189811	Desmanche	100,00

004	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	HSZ0362	MS	ZS147FMF27101331	Desmanche	100,00
004	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	AHV1326	PR	MC27E-W007487	Desmanche	150,00
004	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8287	MS	JC30E78573678	Desmanche	100,00
004	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB9477	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
004	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NRG0019	MS	JC42E2A346559	Desmanche	100,00
005	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRK0967	MS	JC48E2B013943	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW1797	MS	JC25E-Y037480	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2085	MS	JC30E77101349	Desmanche	100,00
005	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	DZT6175	MS	ZS147FMF27101929	Desmanche	100,00
005	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	HRW1416	MS	MC27E-X021811	Desmanche	100,00
005	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK8371	MS	CG125BR1342039	Desmanche	100,00
005	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	HTH6405	MS	C3C9010712	Desmanche	150,00
005	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	KEO9424	MS	JC30E32004796	Desmanche	100,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	NJS4334	MS	E3C9E-037092	Desmanche	100,00
005	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	HTK1937	MS	F401BR164165	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AMARELA	HRW0907	MS	JC18E-X920196	Desmanche	100,00
006	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSV7464	MS	F401BR144461	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	HQK5470	MS	CG125BRE-1568354	Desmanche	100,00
006	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRATA	HTF3534	MS	E3C9E-016352	Desmanche	100,00
006	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	HRT6318	MS	MC27E-X013212	Desmanche	150,00
006	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	HTH8627	MS	C3B9006440	Desmanche	150,00
006	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	CINZA	NKG5366	GO	JC42E29016835	Desmanche	100,00
006	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	VERMELHO	HSU3241	MS	ZS147FMF26500501	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5185	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ6783	MS	JC30E78026526	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9069	MS	JC30E78541174	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW4950	MS	JC25E-V049751	Desmanche	100,00
007	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/2000	VERMELHO	HRW4766	MS	MC27EY004806	Desmanche	150,00
007	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM9075	MS	E3C9E-033606	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ2432	MS	JC30E13142475	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	HTW6581	MS	CG125BR1098021	Desmanche	100,00
007	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	AMARELA	HTR0659	MS	C3C9007222	Desmanche	100,00
007	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	QAF3680	MS	1P39FMAFB057019	Desmanche	100,00
007	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	HTK0843	MS	F466-BR362745	Desmanche	100,00
007	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2002	BRANCA	HRK4631	MS	JC30E32000888	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125	1984/1984	AZUL	HQK6797	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
008	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	VERMELHO	HTE6266	MS	JL1P39FMB*09A007735*	Desmanche	100,00
008	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7528	MS	F401BR137829	Desmanche	100,00
008	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRQ5852	MS	MC27E-W005760	Desmanche	150,00
008	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG7192	MS	E3G8E-005259	Desmanche	100,00
008	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AZUL	NRO5445	MS	C7L9004891	Desmanche	150,00
008	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HTP4383	MS	JA04E28143748	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1714	MS	JC25E-V230216	Desmanche	100,00
008	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB3057	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
008	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2012	VERMELHO	NRO3886	MS	KD05E4C513879	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSW7726	MS	JC30E75006359	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRW1073	MS	JC25E-X199015	Desmanche	100,00
009	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2008	PRETA	HTE3944	MS	139FM-0*2008003218*	Desmanche	100,00
009	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7393	MS	C6J9002538	Desmanche	100,00
009	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSX5670	MS	JA04E26005092	Desmanche	100,00
009	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2013	BRANCA	NRT6694	MS	JC41E3D000064	Desmanche	100,00
009	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	HTE6835	MS	156FMI281448122	Desmanche	100,00
009	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRT9472	MS	MC27E-X016516	Desmanche	200,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRK0324	MS	E3G8E-005775	Desmanche	100,00
010	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2002	PRETA	HRK4170	MS	MC27E-2002447	Desmanche	200,00
010	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7392	MS	JC41E2A092982	Desmanche	150,00
010	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	HTL3838	MS	150FM-3*2008020057*	Desmanche	100,00
010	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR8560	MS	JA04E26884844	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB6778	MS	JC25E-SS01751	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	AFO9739	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8365	MS	JC30E78147291	Desmanche	100,00
010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTL9672	MS	E3C8E-005217	Desmanche	100,00
010	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	PRETA	DRZ1062	MS	JCF5011307	Desmanche	100,00
010	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	BVF2452	SP	JC30E7-8540061	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6912	MS	JC30E78224560	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1990	PRETA	ADP3512	MS	JC18E2052743	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW2890	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT8932	MS	JC25E-X134329	Desmanche	100,00
011	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK5243	MS	E3G7E-015928	Desmanche	100,00
011	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	PRETA	NRO1684	MS	JCM8100119	Desmanche	100,00
011	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV7009	MS	JA04E27091910	Desmanche	100,00
011	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	HTH5618	MS	150FM-3*2008019847*	Desmanche	100,00
011	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PRETA	NRK2072	MS	C1H1037308	Desmanche	150,00
011	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	JMM1726	MS	MC27EX027729	Desmanche	150,00
012	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	HQK3568	MS	MC27E-T006239	Desmanche	100,00
012	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2012/2013	VERMELHO	NRV1775	MS	C1L1043988	Desmanche	150,00
012	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSO3337	MS	JA04E26007422	Desmanche	100,00



012	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	HTF4125	MS	JCE7054202	Desmanche	100,00
012	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK2284	MS	E3G7E-014398	Desmanche	100,00
012	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSR6617	MS	150FM-3*2007034186*	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT1394	MS	JC25EX021705	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CNJ1133	MS	JC25EY091073	Desmanche	100,00
012	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8496	MS	JC30E77017795	Desmanche	100,00
012	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST4335	MS	MC35E-3138990	Desmanche	200,00
013	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	DJU0537	MS	MC35E3119239	Desmanche	200,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	AGH5457	MS	JC25E1045170	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL2401	MS	KC16E29010508	Desmanche	100,00
013	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2011	VERMELHO	NRO6267	MS	C1L0019868	Desmanche	100,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	OOO5674	MS	E3G7E-034154	Desmanche	100,00
013	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NRO3639	MS	JC48E2B093550	Desmanche	100,00
013	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	QAC3112	MS	1P39FMADE072739	Desmanche	100,00
013	SUNDOWN/MAX 125 SE	2007/2007	PRATA	HSZ6846	MS	JCD7050434	Desmanche	100,00
013	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	PRETA	HQK0677	MS	JC30E75098985	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO5401	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
014	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTL5675	MS	JCC8080035	Desmanche	100,00
014	FLASH/MV ACTION 150	2011/2012	AMARELA	NRT6636	MS	9CBK007428	Desmanche	150,00
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRO0548	MS	E3G7E-030210	Desmanche	100,00
014	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSV5217	MS	JA04E27075955	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ5233	MS	JC25EW059365	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW9960	MS	JC25EV107611	Desmanche	100,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	NJR7678	MT	JC30E78245001	Desmanche	100,00
014	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRATA	HSZ0092	MS	1P52FMH81005834	Desmanche	100,00
014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	HRX5975	MS	MC35E-2003547	Desmanche	200,00
015	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM8239	MS	MC35E-5024857	Desmanche	150,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8313	MS	KC08E24012563	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2731	MS	JC25E-W015295	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1270	MS	JC25E-W211479	Desmanche	100,00
015	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JYR7433	MT	JA04E28062999	Desmanche	100,00
015	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	VERMELHO	NRV7196	MS	9CABC015595	Desmanche	100,00
015	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	PRETA	HRB4476	MS	JC18ERR16597	Desmanche	100,00
015	SUNDOWN/MAX 125 SE	2010/2010	PRETA	NRM0316	MS	JCA104936	Desmanche	100,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK5397	MS	E3G7E-023356	Desmanche	100,00
015	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTK2235	MS	HB02E18024815	Desmanche	100,00
016	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSU1897	MS	JCK6034438	Desmanche	100,00
016	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV6769	MS	HB02E17050447	Desmanche	100,00
016	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTH5105	MS	JC42E29062619	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	GSL8272	MS	JC25E-W104791	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HWB0117	CE	JC25E-Y031208	Desmanche	100,00
016	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8523	MS	JC30E78149696	Desmanche	100,00
016	HONDA/ML 125	1985/1986	VERMELHO	HQK9297	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	JXR2547	MS	MC35E-5046283	Desmanche	200,00
016	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NTX6817	MT	KC15E5A123832	Desmanche	150,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK8111	MS	E3G9E-041321	Desmanche	100,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTH6125	MS	E3D1E-099285	Desmanche	100,00
017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK4085	MS	MC35E-2014924	Desmanche	200,00
017	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK4200	MS	KC16E7B508680	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5064	MS	JC30E76915817	Desmanche	100,00
017	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTL5318	MS	JCD8082186	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	HTW3350	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW1190	MS	JC25EW146053	Desmanche	100,00
017	HONDA/ML 125	1981/1982	VERMELHO	HRB2171	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
017	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV9012	MS	HB02E17043075	Desmanche	100,00
017	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSR3312	MS	JA04E27013358	Desmanche	100,00
018	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	HSZ7496	MS	JA04E18012626	Desmanche	100,00
018	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NTZ9549	MT	JC42E2A371842	Desmanche	100,00
018	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	HTK8157	MS	JCB6021545	Desmanche	100,00
018	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO5236	MS	HB02E1C426666	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8878	MS	JC25E-SS52956	Desmanche	100,00
018	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9752	MS	JC30E77127731	Desmanche	100,00
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST2714	MS	MC35E-3125378	Desmanche	200,00
018	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV5166	MS	KC16E7D442480	Desmanche	150,00
018	HONDA/TURUNA 125	1981/1982	AZUL	HQK5546	MS	CG125BRE2159377	Desmanche	100,00
018	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0367	MS	E3G9E-020102	Desmanche	100,00
019	HONDA/XLR 125 ES	2001/2002	VERMELHO	HSB5949	MS	JD17E22005433	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	NRG1081	MS	KC15E5A107721	Desmanche	150,00
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRV1090	MS	E3G9E-109928	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	DPD1277	MS	JC30E75809409	Desmanche	100,00
019	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK5283	MS	MC35E-2017549	Desmanche	200,00
019	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HSV7556	MS	JCE7055107	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5189	MS	JC25E-X038614	Desmanche	100,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AIA8861	MS	JC25E-W237418	Desmanche	100,00
019	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL2983	MS	HB02E18055281	Desmanche	100,00
019	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	NKQ9469	GO	JC48E2B259003	Desmanche	100,00
020	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	HSF1279	MS	JCA8075582	Desmanche	100,00



020	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BJU2249	MS	JC41E19001466	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYY6970	MS	JC25E-V006657	Desmanche	100,00
020	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	OOI3259	MS	HB02E1E438177	Desmanche	100,00
020	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MWM9610	GO	MC35E-4000741	Desmanche	200,00
020	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM8465	MS	JC30E76870507	Desmanche	100,00
020	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	BRANCA	HRK8539	MS	KC15E5A184100	Desmanche	150,00
020	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK5149	MS	E3G9E-029556	Desmanche	100,00
020	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSR6436	MS	JA04E16839224	Desmanche	100,00
020	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2887	MS	JD17E22012197	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRX1047	MS	KC16E7D010959	Desmanche	150,00
021	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG6932	MS	E3G9E-006149	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU4935	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
021	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	NRO4261	MS	HB02E1C428303	Desmanche	100,00
021	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	HTH4918	MS	MC35E-8128268	Desmanche	200,00
021	I/TRAXX JH125 L	2008/2008	PRETA	HTL5656	MS	2008011393	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW4576	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	KDW5658	MS	JC25E-Y079540	Desmanche	100,00
021	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRETA	HSU3446	MS	JCM6040921	Desmanche	100,00
021	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK9340	MS	JA04E28095531	Desmanche	100,00
022	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PRATA	HTE4213	MS	JCG8089630	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW2408	MS	JC41E29106706	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	AIG0918	MS	JC25E-X079138	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL7668	MS	JC30E78658189	Desmanche	100,00
022	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU7111	MS	MC35E-7059604	Desmanche	200,00
022	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK6733	MS	E3G9E-041350	Desmanche	100,00
022	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM7107	MS	KC15E5A012484	Desmanche	150,00
022	I/WUYANG WY 125 ESD	2009/2009	AZUL	HTM4335	MS	WY156FMI408250543	Desmanche	100,00
022	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HTP6921	MS	HB02E1A517074	Desmanche	100,00
022	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS5531	MS	JA04E17008159	Desmanche	100,00
023	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	HSR3104	MS	JA04E16836774	Desmanche	100,00
023	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV8243	MS	HB02E17036384	Desmanche	100,00
023	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO5688	MS	E3G9E-076836	Desmanche	100,00
023	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSN7320	MS	MC35E-5043242	Desmanche	200,00
023	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	VERMELHO	NRV8986	MS	KC16E7D021172	Desmanche	150,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9471	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
023	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	CKR0354	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
023	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PRATA	HTL3049	MS	JCH7062341	Desmanche	100,00
023	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	DPK7924	MS	JA04E16811265	Desmanche	100,00
023	IROS/MOVING 125 ESD	2011/2012	PRATA	NRX8606	MS	153FMICM000094	Desmanche	100,00
024	HONDA/LEAD 110	2010/2010	BEGE	HTR2223	MS	JF25E-A107283	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT7173	MS	JC25E-Y104493	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	BSN2748	MS	JC25E-T077595	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9162	MS	JC30E77211335	Desmanche	100,00
024	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI4914	MS	KC16E7C407255	Desmanche	150,00
024	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP8019	MS	MC35E-6029715	Desmanche	200,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	BRANCA	HTM0183	MS	E3G9E-031163	Desmanche	100,00
024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HSP6527	MS	E3D1E-039210	Desmanche	100,00
024	IROS/ONE 125	2011/2011	PRETA	NRI7256	MS	157FMIBM002030	Desmanche	100,00
024	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSR2982	MS	JA04E16833477	Desmanche	100,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2267	MS	E3D1E-123261	Desmanche	100,00
025	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR1303	MS	E3D1E-108400	Desmanche	100,00
025	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	HSQ0511	MS	MC35E-3002339	Desmanche	200,00
025	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSO5157	MS	JA04E16814297	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRT6524	MS	KC16E7C589951	Desmanche	150,00
025	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0171	MS	JC30E78563337	Desmanche	100,00
025	IROS/ONE 125	2012/2012	VERMELHO	QAC0617	MS	157FMICM006457	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	AFG7729	MS	JC25E-X144287	Desmanche	100,00
025	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	NRG3794	MS	E3F9E-011600	Desmanche	100,00
025	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW3067	MS	JC25E7058728	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ6377	MS	JC25E-W132539	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ0710	MS	JC25EV111792	Desmanche	100,00
026	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	VERMELHO	AOD9465	MS	F472BR109992	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO9705	MS	JC30E76818221	Desmanche	100,00
026	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HSH7048	MS	JA04E18016379	Desmanche	100,00
026	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM5881	MS	KC15E5A005131	Desmanche	150,00
026	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	VERMELHO	NRG0956	MS	E3F9E-003881	Desmanche	100,00
026	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	HSW2543	MS	MC35E-2029446	Desmanche	200,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL7051	MS	E3D1E-009573	Desmanche	100,00
026	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO9644	MS	E3G9E-061837	Desmanche	100,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NRT6672	MS	E3G9E-121904	Desmanche	100,00
027	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRG3582	MS	E3F9E-005993	Desmanche	100,00
027	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSW7852	MS	MC35E-3000496	Desmanche	200,00
027	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP7445	MS	JA04E16830290	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP4010	MS	KC15E5A054426	Desmanche	150,00
027	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL5786	MS	JC30E78714317	Desmanche	100,00
027	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	BRANCA	HSP5769	MS	E3D1E-028416	Desmanche	100,00
027	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	AIA2392	MS	JC25E-W239209	Desmanche	100,00



027	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRT7207	MS	JC25E-X073850	Desmanche	100,00
027	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	VERMELHO	NPL0173	MS	F4B8BR102435	Desmanche	100,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	CKR0461	MS	JC25E-V166429	Desmanche	100,00
028	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW6823	MS	JC25E-Y059857	Desmanche	100,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK5180	MS	E3G9E-028806	Desmanche	100,00
028	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2215	MS	E3D1E-134977	Desmanche	100,00
028	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9297	MS	JC30E77225142	Desmanche	100,00
028	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRO9772	MS	E3F9E-012596	Desmanche	100,00
028	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2794	MS	KC15E5A096793	Desmanche	150,00
028	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE5884	MS	MC35E-8106036	Desmanche	200,00
028	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	KAG6462	MT	JA04E37002123	Desmanche	100,00
028	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HSZ7614	MS	F466-BR185416	Desmanche	100,00
029	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTK2489	MS	F466BR116502	Desmanche	100,00
029	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2011	PRETA	NRO9658	MS	E3F9E-016370	Desmanche	100,00
029	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	AZUL	HRX7856	MS	HA07E-1004784	Desmanche	100,00
029	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	HSQ2903	MS	MC35E-3100815	Desmanche	200,00
029	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG4370	MS	KC16E7B311408	Desmanche	150,00
029	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6265	MS	JC30E77021792	Desmanche	100,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG8239	MS	E3D1E-115597	Desmanche	100,00
029	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL8998	MS	E3D1E-012598	Desmanche	100,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW9035	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
029	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ1975	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7815	MS	KC08E57059589	Desmanche	100,00
030	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTM7321	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7902	MS	JC25EV127308	Desmanche	100,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	NR8093	MS	E3G9E-122263	Desmanche	100,00
030	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP9322	MS	JC30E76879287	Desmanche	100,00
030	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG0141	MS	E3D1E-120352	Desmanche	100,00
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHO	HSS4290	MS	MC35E-6006535	Desmanche	200,00
030	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	JZY2038	MT	HA07E-X059403	Desmanche	100,00
030	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	NRG3505	MS	E3F9E-013262	Desmanche	100,00
030	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	DPK5341	SP	F466BR168623	Desmanche	100,00
031	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTK7462	MS	F466-BR268683	Desmanche	100,00
031	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRG9064	MS	E3F9E-008014	Desmanche	100,00
031	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRK2138	MS	HA07E-1041111	Desmanche	100,00
031	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP6321	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRR1086	MS	E3G9E-081445	Desmanche	100,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM9085	MS	E3D1E-070076	Desmanche	100,00
031	HONDA/NX 200	1994/1995	AZUL	BVF4141	MS	MD27E-RS00227	Desmanche	100,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	AHK0491	PR	JC30E13041026	Desmanche	100,00
031	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6774	MS	KC08E57021733	Desmanche	100,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	OBN5130	MT	KC16E7D427209	Desmanche	150,00
032	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR8352	MS	KC15E5A126530	Desmanche	150,00
032	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	VERMELHO	NRR3048	MS	E3F6E-017188	Desmanche	100,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6380	MS	JC25EW130700	Desmanche	100,00
032	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT8693	MS	JC25EY081796	Desmanche	100,00
032	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	HSP9261	MS	F466BR128527	Desmanche	100,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GXD0670	MS	JC30E76864142	Desmanche	100,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM6678	MS	E3D1E-076352	Desmanche	100,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	NRG0285	MS	E3D1E-109675	Desmanche	100,00
032	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	HRW5011	MS	HA07EY008639	Desmanche	100,00
032	KASINSKI/COMET 250R	2012/2013	PRETA	OII1425	MS	GT250147258	Desmanche	250,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTE8484	MS	E3C8E-018234	Desmanche	100,00
033	SUNDOWN/STX 200	2008/2008	AMARELA	HTR8079	MS	KC08E67001479	Desmanche	200,00
033	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	HRK4211	MS	HA07E15059542	Desmanche	100,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX1536	MS	JC30E2Y026397	Desmanche	100,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO0578	MS	E3G9E-053940	Desmanche	100,00
033	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	NRO6272	MS	E3F6E-019247	Desmanche	100,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP7841	MS	JC30E77130906	Desmanche	100,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL7148	MS	F466BR306890	Desmanche	100,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0112	MS	JC25EX189453	Desmanche	100,00
033	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR7922	MS	KC15E5A119761	Desmanche	150,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ3736	MS	MOTOR INSENSÍVEL	Desmanche	100,00
034	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSH8611	MS	F401BR147725	Desmanche	100,00
034	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	ROXA	HRQ8524	MS	MC27EW014021	Desmanche	150,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSJ9190	MS	JC30E75092968	Desmanche	100,00
034	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM8638	MS	E3C9E-028147	Desmanche	100,00
034	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	NRG6926	MS	C2J8017337	Desmanche	150,00
034	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRR4259	MS	KC16E7C536768	Desmanche	150,00
034	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	NRG8292	MS	JC42E3A139887	Desmanche	100,00
034	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	JZU2551	MT	HA07E-4037310	Desmanche	100,00
034	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	NRG4420	MS	A2G9001961	Desmanche	100,00
035	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	AZUL	HRW8580	MS	MC27EX021705	Desmanche	150,00
035	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB7283	MS	HA07E-Y024396	Desmanche	100,00
035	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NPI9222	MT	KC16E7B543631	Desmanche	150,00
035	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	AKB7892	MS	HA07E-2018392	Desmanche	100,00
035	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV5708	MS	JC30E77189937	Desmanche	100,00



035	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTR8644	MS	E3G8E-017654	Desmanche	100,00
035	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV2444	MS	JA04E37012279	Desmanche	100,00
035	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTE6917	MS	F401BR185715	Desmanche	100,00
035	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTH8647	MS	C2K8018717	Desmanche	150,00
035	HONDA/125	1979/1979	AMARELA	HQO0279	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
036	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTM5940	MS	C2K8020231	Desmanche	150,00
036	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7472	MS	F401BR183810	Desmanche	100,00
036	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	VERMELHO	AIH6949	MS	HA07E-W006977	Desmanche	100,00
036	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE6572	MS	E3C9E-015134	Desmanche	100,00
036	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7917	MS	JC30E78529304	Desmanche	100,00
036	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX9295	MS	HA07E-Y051763	Desmanche	100,00
036	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRO0473	MS	KC16E7B606000	Desmanche	150,00
036	I/SHINERAY XY 200 5	2011/2011	VERMELHO	NRK6932	MS	163FML-3ABA124782	Desmanche	200,00
036	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX0101	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
036	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRT0569	MS	MC27EW023593	Desmanche	100,00
037	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO2379	MS	E3G8E-017728	Desmanche	100,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7407	MS	JC30E78216715	Desmanche	100,00
037	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO8307	MS	KC16E7C430648	Desmanche	100,00
037	HONDA/CG 125	1981/1982	AZUL	HQK6983	MS	JC25E-W127773	Desmanche	100,00
037	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB3941	MS	HA07E-1012561	Desmanche	100,00
037	KASINSKI/SETA 125	2006/2007	PRATA	HSS8553	MS	156FMI261247480	Desmanche	100,00
037	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	HRX2135	MS	HA07E-Y028441	Desmanche	100,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0680	MS	F466BR237555	Desmanche	100,00
037	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	BRANCA	HRQ9872	MS	MC27E-V025049	Desmanche	150,00
037	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTR0269	MS	C2J8017091	Desmanche	150,00
038	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTH9305	MS	C3M8056415	Desmanche	150,00
038	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK5800	MS	CG125BR1183369	Desmanche	100,00
038	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL4278	MS	F466BR287413	Desmanche	100,00
038	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSL1364	MS	HA07E-4030153	Desmanche	100,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHO	HSS8537	MS	JC30E77022874	Desmanche	100,00
038	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	HTR8325	MS	JBBL8021297	Desmanche	100,00
038	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	HTH6532	MS	C3L8054353	Desmanche	150,00
038	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK5689	MS	MC35E-4022081	Desmanche	200,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRO4006	MS	E3G7E-027176	Desmanche	100,00
038	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HRK0748	MS	HA07E-1043966	Desmanche	100,00
039	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSM1099	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
039	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1998	BRANCA	KAG1007	MS	JC18E-W001050	Desmanche	100,00
039	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	ESW2690	SP	KC16E7B533248	Desmanche	100,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTM8737	MS	E3C8E-047965	Desmanche	100,00
039	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	DRV0205	MS	MC35E-6033558	Desmanche	200,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9664	MS	JC30E78523284	Desmanche	100,00
039	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	HSS5436	MS	KC08E27090503	Desmanche	150,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL7181	MS	F466BR287849	Desmanche	100,00
039	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTK6171	MS	JBBA8005730	Desmanche	100,00
039	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRT8110	MS	HA07E-X063376	Desmanche	100,00
040	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9322	MS	HA07E-1035464	Desmanche	100,00
040	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSO3547	MS	F466BR115704	Desmanche	100,00
040	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	PRETA	HTM5768	MS	JBK8019115	Desmanche	100,00
040	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSW0557	MS	HA07E-1014310	Desmanche	100,00
040	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	BRANCA	HST2368	MS	JC30E33104251	Desmanche	100,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NRG1585	MS	KC15E5A166550	Desmanche	100,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6324	MS	JC30E78211270	Desmanche	100,00
040	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK0276	MS	MC35E-2006630	Desmanche	200,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK2773	MS	KC16E7B508151	Desmanche	150,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK7876	MS	E3G7E-020044	Desmanche	100,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRO0094	MS	KC16E7B604924	Desmanche	150,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HSQ7486	MS	MC35E-3113921	Desmanche	200,00
041	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	VERMELHO	HS8862	MS	JCD7053314	Desmanche	100,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR3625	MS	JC30E77117434	Desmanche	100,00
041	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRT1035	MS	JC18E-W007470	Desmanche	100,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST2073	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG6212	MS	E3G7E-002979	Desmanche	100,00
041	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0726	MS	HA07EX052034	Desmanche	100,00
041	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN8684	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NR14891	MS	KC16E7B598533	Desmanche	150,00
042	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	AMARELA	HSB0276	MS	JC30E31000318	Desmanche	100,00
042	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSV1296	MS	JCM6040848	Desmanche	100,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK2520	MS	KC16E7B506586	Desmanche	150,00
042	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR8321	MS	KC16E2A044632	Desmanche	150,00
042	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG2501	MS	E3D1E-131618	Desmanche	100,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW8018	MS	HA07E12050969	Desmanche	100,00
042	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX5155	MS	HA07E-Y249130	Desmanche	100,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ3753	MS	JC30E77235899	Desmanche	100,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2841	MS	JC30E77092030	Desmanche	100,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSF0850	MS	MC35E-5015253	Desmanche	200,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK6206	MS	MC35E-4032256	Desmanche	200,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS7241	MS	JC30E78084498	Desmanche	100,00



043	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV5710	MS	JC30E78186673	Desmanche	100,00
043	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HRT4674	MS	HA05E-V020801	Desmanche	100,00
043	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN8515	MS	HA07E15060774	Desmanche	100,00
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM6778	MS	E3D1E-078043	Desmanche	100,00
043	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR0242	MS	KC15E5A068761	Desmanche	150,00
043	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB3073	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
043	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRQ9953	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
043	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHO	HTP1204	MS	KD04E39014814	Desmanche	150,00
044	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSS1659	MS	MC35E-7007441	Desmanche	200,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRO9227	MS	KC16E7C493962	Desmanche	150,00
044	HONDA/C100 DREAM	1998/1998	AZUL	JZF2128	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	100,00
044	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW5035	MS	HA07E12044334	Desmanche	100,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP1583	MS	E3D1E-111037	Desmanche	100,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0384	MS	E3D1E-106969	Desmanche	100,00
044	HONDA/XLR 125	2002/2002	AZUL	HSW9755	MS	JD17E2018771	Desmanche	100,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HS6148	MS	JC30E76852622	Desmanche	100,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4554	MS	JC30E78149766	Desmanche	100,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB9382	MS	JC30E78532349	Desmanche	100,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2182	MS	JC30E77143650	Desmanche	100,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9134	MS	JC30E78064286	Desmanche	100,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4215	MS	JC30E78585823	Desmanche	100,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	OAU2836	MT	E3G9E-062281	Desmanche	100,00
045	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3037	MS	E3G9E-032348	Desmanche	100,00
045	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRATA	NRT6464	MS	ZS162FMJ-49CAFB007795	Desmanche	150,00
045	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	HSB5124	MS	HA07E1220257	Desmanche	100,00
045	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSZ4685	MS	KC08E67004300	Desmanche	150,00
045	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4411	MS	JC41E2C505674	Desmanche	100,00
045	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	AOS0462	PR	MC35E7052919	Desmanche	150,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS7148	MS	JC30E78089949	Desmanche	100,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR6763	MS	E3D1E-117494	Desmanche	100,00
046	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	HSL8117	MS	HA07E15016252	Desmanche	100,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTL3827	MS	KC08E58105696	Desmanche	100,00
046	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTH8237	MS	E3D1E-066005	Desmanche	100,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9450	MS	JC30E77126942	Desmanche	100,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU3401	MS	JC30E77027233	Desmanche	100,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HAZ0976	MS	KC08E55010488	Desmanche	150,00
046	HONDA/LEAD 110	2010/2010	CINZA	NRG8960	MS	JF25E-A208931	Desmanche	100,00
046	HONDA/XLX 250 R	1984/1985	PRETA	HQK5206	MS	MC35E-3124485	Desmanche	200,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM6570	MS	KC08E55043231	Desmanche	150,00
047	HONDA/LEAD 110	2011/2012	PRETA	AUW8357	PR	JF25E-C000544	Desmanche	100,00
047	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB7711	MS	HA07E-1231772	Desmanche	100,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM5327	MS	E3D1E-067963	Desmanche	100,00
047	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG2894	MS	E3G9E-019210	Desmanche	100,00
047	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	HSS8179	MS	KC08E57027060	Desmanche	150,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7630	MS	JC30E77101393	Desmanche	100,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE4576	MS	JC30E78750623	Desmanche	100,00
047	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7427	MS	JC41E1A033296	Desmanche	100,00
047	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	1997/1997	PRETA	HTW9147	MS	J403-162820	Desmanche	200,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	HRK9872	MS	JC30E76885819	Desmanche	100,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	HSO2762	MS	KC08E56008932	Desmanche	150,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8082	MS	JC30E78190419	Desmanche	100,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0582	MS	JC30E76827939	Desmanche	100,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	HSO0839	MS	KC08E56003915	Desmanche	150,00
048	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HS9365	MS	HB02E17076859	Desmanche	100,00
048	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK8271	MS	HA07E14048858	Desmanche	100,00
048	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTG1294	MS	G347E-109753	Desmanche	200,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR5068	MS	E3D1E-120327	Desmanche	100,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK4430	MS	E3G9E-033138	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	NGQ3718	GO	KC08E28015381	Desmanche	150,00
049	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHO	NRR2194	MS	KC16E5C514813	Desmanche	150,00
049	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTB9959	MS	G347E-080960	Desmanche	200,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX2132	MS	HA07EY227397	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9226	MS	JC30E23650000	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP9501	MS	JC30E76805218	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7701	MS	JC30E77094614	Desmanche	100,00
049	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	AOE6232	MS	JC30E77015844	Desmanche	100,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK3908	MS	E3G9E-023463	Desmanche	100,00
049	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0641	MS	E3G9E-021254	Desmanche	100,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG8772	MS	E3G9E-020062	Desmanche	100,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG3355	MS	E3D1E-138349	Desmanche	100,00
050	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7371	MS	JC41E1A679813	Desmanche	100,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	AZUL	HTH0049	MS	KC15E39021725	Desmanche	150,00
050	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRATA	HSS3202	MS	JBG6038133	Desmanche	100,00
050	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ3984	MS	KC08E28007633	Desmanche	150,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK9974	MS	JC41E2B736117	Desmanche	100,00
050	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR3101	MS	JC41E2A078331	Desmanche	100,00
050	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	AZUL	HSZ6123	MS	G347E-065052	Desmanche	200,00

050	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK3471	MS	HA07E14030032	Desmanche	100,00
051	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	HOW0244	MS	4997278	Desmanche	600,00
052	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	CHY6269	SP	146A70114859175	Desmanche	600,00
053	FORD/KA	2002/2003	BRANCA	HRZ9300	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
054	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	BRANCA	JIG9151	DF	310A10119982013	Desmanche	800,00
055	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	HRR2295	MS	5978590	Desmanche	500,00
056	GM/OMEGA GLS	1992/1993	AZUL	HQI6894	MS	20NE31002344	Desmanche	500,00
057	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	LWC6973	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
058	I/FORD RANGER XLT 14X	1999/1999	PRATA	MZT0202	MS	XJX04261	Desmanche	600,00
059	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	KEY1706	GO	8N0006156	Desmanche	500,00
060	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	HQI0212	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
061	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	HTJ8514	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
062	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	BRANCA	HRI4470	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
063	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	AZUL	HRU7045	MS	6210280	Desmanche	500,00
064	VW/GOL S	1985/1986	VERDE	HQS1830	MS	UP060402	Desmanche	500,00
065	CITROEN/XSARA PICASSO EX	2001/2001	VERDE	JFD1401	DF	LH180263564	Desmanche	500,00
066	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1997/1998	AZUL	HRI5305	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	800,00
067	GM/VECTRA GLS	1995/1996	BRANCA	HRH0135	MS	C20NE31052286L	Desmanche	500,00
068	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	HRU0464	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
069	VW/GOL	1991/1992	BRANCA	NBI4710	RO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
070	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	2003/2003	PRETA	APT0209	PR	6A0004774	Desmanche	800,00
071	VW/GOL 16V PLUS	2003/2004	CINZA	HSA5466	MS	AZP111230	Desmanche	600,00
072	FIAT/BRAVA SX	2000/2001	CINZA	HRU3753	MS	0365154	Desmanche	800,00
073	FIAT/IDEA HLX FLEX	2008/2008	PRETA	HTA6792	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	600,00
074	GM/MERIVA JOY	2006/2006	BRANCA	DTB0413	SP	N20004401	Desmanche	800,00
075	GM/CORSA WIND	2002/2002	BRANCA	AKE4018	MT	NL0089063	Desmanche	800,00
076	VW/GOL L	1980/1981	CINZA	HQI9987	MS	UC190955	Desmanche	800,00
077	FIAT/PALIO ELX	2001/2001	BRANCA	KMO7597	RO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
078	VW/GOL 1.0	2005/2006	PRATA	ANH9706	MS	BNW009549	Desmanche	800,00
079	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	HRJ7491	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
080	FORD/KA FLEX	2008/2009	BRANCA	HTI2163	MS	SMRA9041622	Desmanche	500,00
081	I/CHERY TIGGO 2.0	2010/2011	PRATA	NRJ5913	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
082	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRETA	DHW0265	SP	AZN047903	Desmanche	800,00
083	VW/GOL CLI	1996/1996	VERDE	MXK9387	MS	UNC155240	Desmanche	600,00
084	VW/LOGUS GL	1993/1994	VERMELHO	HQY9912	MS	UR082045	Desmanche	500,00
085	GM/CORSA SUPER	1997/1997	BRANCA	HRJ7442	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
086	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	KML2968	MS	10FX1T0758889	Desmanche	800,00
087	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009/2009	VERMELHO	JGT8791	DF	X7*0471201*	Desmanche	500,00
088	I/GM CORSA SUPER W	1999/1999	PRATA	HRJ7659	MS	CJ5001473	Desmanche	800,00
089	VW/FOX 1.0	2007/2008	PRETA	HSY2690	MS	BNX157124	Desmanche	500,00
090	VW/GOL 16V	1999/2000	PRETA	JZC4797	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
091	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	AMARELA	HSF9441	MS	K60005193	Desmanche	800,00
092	IMP/RENAULT 19 RN	1995/1995	PRATA	CBP9180	SP	5261613	Desmanche	500,00
093	VW/PARATI 16V	1998/1999	VERMELHO	HRM7717	MS	AFR065413	Desmanche	500,00
094	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRETA	MWM4667	MS	BTY045787	Desmanche	800,00
095	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	HOZ1012	MS	UNC830423	Desmanche	800,00
096	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHO	HQW3003	MS	146C40113737439	Desmanche	500,00
097	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	NFB9615	MS	5446517	Desmanche	500,00
098	VW/POLO 2.0	2002/2003	VERMELHO	DLP3017	MS	BBX010190	Desmanche	800,00
099	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	BQC2646	SP	UNB011589	Desmanche	500,00
100	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	PRATA	HSJ1181	MS	SMJA78042253	Desmanche	800,00
101	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRATA	BLQ2728	MS	AZP004418	Desmanche	500,00
102	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1998	CINZA	CVD0185	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
103	FORD/KA GL	1999/2000	VERMELHO	HRN9048	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
104	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRH2225	MS	B10NZ31191722	Desmanche	500,00
105	VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	DAW4858	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	800,00
106	VW/GOL 16V	1999/2000	BRANCA	JB0739	RS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
107	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR9063	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
108	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERDE	BNR0204	SP	146C4011*3860784	Desmanche	500,00
109	IMP/FIAT PALIO EL	1997/1998	CINZA	HRM1656	MS	178C10118428304	Desmanche	500,00
110	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	HRY6807	MS	7N0019549	Desmanche	500,00
111	VW/GOL 1.0	2012/2013	CINZA	OLZ9907	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
112	VW/GOL 1.0	2007/2007	BRANCA	HSX2567	MS	BNW232439	Desmanche	500,00
113	FORD/KA	1997/1998	PRATA	HRL6928	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	800,00
114	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRD8662	MS	B10NZ31064211	Desmanche	500,00
115	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2000/2000	CINZA	HRN7687	MS	8554438	Desmanche	800,00
116	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PRATA	HNE5979	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
117	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	LNK0987	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
118	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	VERMELHO	HSJ0597	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00
119	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	HRM6934	MS	AJ0010755	Desmanche	500,00
120	GM/CELTA 4P LIFE	2008/2009	PRETA	MWQ2806	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	500,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente
Detran-MSGOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.144, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ELOISIO MENDES DE ARAÚJO, matrícula n. 80545022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 125/PRES/SRH/2020, de 14 de setembro de 2020, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001416/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 833, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO, matrícula n. 479553021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 834, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CAROLINE FLEURY BERTAGNI ASATO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 835, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Carolina Dias Brandi	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Natália de Freitas Maciel	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 836, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR AILTON DE SOUZA DE LIMA, matrícula n. 436030021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 22 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 838, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" Segov n. 612, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, que designou FERNANDO JOSÉ MARTINELLI GUIMARÃES DE SOUZA para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 839, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

DESIGNAR IAN ODARA ARAUJO LEAL para responder pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 840, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:



EXONERAR MARIO GOMES CARVALHO, matrícula n. 486776021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 841, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 842, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUIS CARLOS LINO TORRES, matrícula n. 486531021, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 843, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR MARCUS VINICIUS DA SILVA BARÃO, matrícula n. 428847023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 844, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos

anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de novembro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Renato Cintra	Direção Especial e Assessoramento	DCA-5
Jean Adrian Perez Medina	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR GABINO ELIXECE LINO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 16 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores especificados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para compor, a Comissão de Patrimônio, a fim de proceder o inventário de bens permanentes desta Secretaria, relativos ao exercício de 2020:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS	476230021	Presidente
ALINE ALVES DOS SANTOS	475024021	Membro titular, a qual compete, no impedimento do titular da Presidência, assumir a função Presidente da Comissão.
EVANDRO ROBERTO SANTOS	486441021	Membro suplente

Campo Grande, 24 de novembro de 2020.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 823, de 19 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.328, de 20 de novembro de 2020, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Fernanda Corrêa Meyer Figueiredo"

PASSE A CONSTAR: "Fernanda Corrêa Meyer Figueredo"

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras MERLE CAFURE, matrícula n. 123103022, ocupante do cargo de Advogado, GENI LÚCIA PASINOTTO BASSO, matrícula n. 54197021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e CRISTIENE DA COSTA MARTINS GUIMARÃES, matrícula n. 93336022, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000676/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" de 24 de março de 1999, publicado no Diário Oficial n. 4.985, de 25 de março de 1999, que colocou servidores à disposição Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora SANDRA MARIA LOBO DE SOUZA, matrícula n. 41773021, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n.29/036234/2020):

ONDE CONSTA: "...sem ônus para a origem..."

PASSE A CONSTAR: "...com ônus para a origem..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO n. 31/700.362/2016

RECORRENTE: Adalton José Rodrigues- matrícula n. 80044022

ASSUNTO: Adicional de Capacitação - Recurso

Vistos.

Cuidam os presentes autos da análise do requerimento de concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação, em grau de recurso, subscrito pelo recorrente, Adalton José Rodrigues, qualificado, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito (Detran/MS), que foi processado e julgado pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (Crase/MS), reconhecendo, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto pelo servidor em comento.

Após, os autos foram encaminhados a este Gabinete nos termos do Despacho de fl. 69, proveniente do Conselho supracitado, para conhecimento e homologação do Acórdão n. 4.750, para os fins previstos no artigo 55, do Decreto Estadual n. 10.863, de 22 de julho de 2002, e, ao examiná-los, constata-se que o servidor recorrente é detentor do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, cujas atribuições estão estabelecidas no inciso XIV, do art. 4º, da Lei Estadual n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, e devidamente exposto às fls. 43 do Parecer/CAAC/SAD n. 008/2019, exarado pela Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD).

Das provas documentais trazidas ao bojo deste feito, depreende-se que o recorrente embasou seu pedido para a concessão de 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação com suporte no Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, realizado na Faculdade Futura, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Votuporanga/SP, juntado à fl. 39.

Observa-se que a Comissão designada para a análise de pedido de Adicional de Capacitação, em seu bem apreciado pleito, por meio do Parecer supracitado de fls. 42/46, entendeu que seria devido ao interessado apenas 10% (dez por cento) do referido adicional, pelas razões e fundamentos ali sustentados e, divergindo do Voto do Relator, a Conselheira Marcela Gaspar Pedrazzoli, acompanhou o Parecer da CAAC/SAD n. 008/2019, para manter o percentual de 10% (dez por cento) já concedido, fl. 64.

Cumpram ressaltar que esse entendimento está em consonância com a Orientação proferida

pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) por meio da Coordenadoria Jurídica desta Secretaria de Estado (PGE/CJUR-SAD), que manteve inalterado o percentual de 10% (dez por cento), consoante se infere do PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, fls. 71/81.

Esclarece-se que esse Parecer da PGE foi exarado em caso idêntico ao do recorrente, em que a servidora naquela oportunidade, também postulava a concessão de 15% (quinze por cento) de Adicional de Capacitação, com alicerce no Curso de Pós-Graduação *Latu-Sensu* em Gestão, Educação e Segurança no Trânsito, Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, e inclusive obtido o certificado de conclusão na mesma Faculdade do recorrente (Futura de Votuporanga/SP).

Assim relatado, e considerando a instrução destes autos, e adotando como razão de decidir os termos e fundamentos insertos no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, cópia às fls. 71/81, e anuindo com o voto divergente proferido pela Conselheira Marcela Gaspar Pedrazzoli, veto integralmente a deliberação do Crase/MS firmada em seu Acórdão n. 4.750, que passa a fazer parte da instrução deste feito, fls. 82/83, e subsequentemente não dar provimento ao recurso, mantendo-se os efeitos da Resolução "P" SAD n. 313, de 22 de março de 2016, veiculada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 9.134, página 50, de 30 de março de 2016, cópia reprográfica à fl. 20.

Por derradeiro, após sua publicação, encaminhem-se os autos ao Presidente do Crase/MS, para conhecimento na forma do disposto no § 2º do artigo 55 do Decreto Estadual n. 10.863 de 22 de julho de 2002, destacando que as razões do veto do acórdão em referência, estão lastreadas nos termos e fundamentos lançados no Parecer/CAAC/SAD n. 008/2019, da Comissão de Avaliação de Adicional de Capacitação (CAAC/SAD), e no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SAD/N. 061/2020, exarado em caso idêntico ao do recorrente.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 23/11/2020

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 133914021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual São José, símbolo DAE-C, localizada no distrito de São José, município de Vicentina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA SOUZA, matrícula n. 132244021, em gozo de férias (Processo n. 29/036804/2020 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.170, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXO BRAULIO PAREDES, matrícula n. 97957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, no período de 1º a 30 de dezembro de 2020, em substituição ao servidor EDGAR MENDONÇA MARTINES, matrícula n. 3499021, em gozo de férias (Processo n. 29/037402/2020 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.171, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ALAN GUSTAVO QUINTANA CALISTRO, matrícula n. 422711021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora SOLANGE APARECIDA PEDROZA, matrícula n. 121790021, em gozo de férias (Processo n. 29/041731/2019 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.172, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti, no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2021, em substituição à servidora ELAINE MORASSUTE, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.173, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENAIDE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 90870021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada no município de Douradina, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2020, em substituição à servidora AUZELI MARIA CORDEIRO NARCIZO, matrícula n. 58113021, em gozo de férias (Processo n. 29/038226/2020 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.174, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira,

localizada no município de Coxim, no período de 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora CRISTIANE RODRIGUES GRUBISICH BERBEL, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (Processo n. 29/017912/2016 – C.I. N. 531/CODIF/SED/20).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

MATRÍCULA N.	DE:	PARA:	PROCESSO N.
65631021	OLGAIR DE JESUS BARBOSA	OLGAIR DE JESÚS BARBOSA DOS SANTOS	29/038951/2020 C.I. N. 532/CODIF/SED/2020

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.175, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CLÁUDIA CORDOVA SOARES, matrícula n. 130705022, para responder pela Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à titular Eleida da Silva Arce Adamiski, matrícula n. 120022021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 2059/SUPED/GAB/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “P” SED n. 3.121, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.329, de 23 de novembro de 2020, página 101, que lotou a servidora SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 29293021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Naviraí, por duplicidade (Processo n. 29/005211/2020 – CI 173/CORLOT/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **SILVANA SERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, matrícula n. 43379021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 20 de novembro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**APOSTILA DO SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP**

Na **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/nº 182/2020** de 27 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.132 de 30 de março de 2020, pág.130, de concessão de progressão funcional a servidora **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA, matrícula 123041023, Delegada de Polícia**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... A partir de 05/04/2020 ... "

PASSE A CONSTAR: "...A partir de 26/03/2020..."

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 537 de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018, de 22 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/002183/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 537 de 12 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
56029021	ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS	V	VI	31/10/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 538 – de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016(Processo nº31/002183/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 538 de 12 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
55370022	LEOMAR PEREIRA DA COSTA	40311	3650	III	02/10/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 539- de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/002183/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 539 de 12 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
121474024	MARIA ANGELICA FONTANARI DE CARVALHO E SILVA	40280	5475	IV	23/11/2020

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 540 - de 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionada no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/00283/2020).

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 540 de 12 de novembro de 2020

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
108963024	LUIZ FELIPE GOMES DA SILVA BARROS	40285	5475	IV	14/06/2020

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.001, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **RENAN DE SOUZA LIMA**, Mat 426029021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp (MPE-Gaeco) / Campo Grande - MS**.

(Solução a MSG DAT n. 288/GABSUBCMT-G/2020, de 23 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, a Sub Ten QPPM Desig. **RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS**, Mat. 77331021, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp (MPE- Gaeco) / Campo Grande – MS**, em virtude de sua Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.323, de 13 de novembro de 2020.

(Solução a MSG DTA n. 289/GABSUBCMT-G/2020, de 23 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao CB QPPM **JEFFERSON LEANDRO ALVES FERREIRA SENA**, Mat. 41607021, **Licença Especial Proporcional**, referente ao **1º Decênio**, que corresponde a **72 (setenta e dois) dias, ou 02 (dois) meses e 12 (doze) dias**, período compreendido de **1º de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2013**, com fulcro no artigo 32, artigo 33, § 3º e 4º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008. Em consequência, **ANULAR** o item 9 da Portaria "P" 1042/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.015, de 30 de setembro de 2015, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31/303427/2015, de 11 de setembro de 2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:.

Grad	Matricula	Nome	Nivel	A contar	Processo
3º QPPM Sgt	61648021	Luis Ricardo Brandt	III para IV	1º dez 18	31/301930/18
1º QPPM Sgt	96964021	Jose Claudio Lisboa	VI para VII	1º jun 20	31/302318/20
SD QPPM	434176021	Paulo Henrique Lourenço Nunes	I para II	21 set 20	31/302529/20
SD QPPM	434103021	Thiago Silva de Lara	I para II	21 set 20	31/302530/20
SD QPPM	434174021	Marcus Vinicius Cristaldo Barboza	I para II	21 set 20	31/302915/20

CAMPO GRANDE-MS, 24, DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de



2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NÍVEL II para o NÍVEL III, aos Policiais Militares abaixo relacionados, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

GRAD	MATRICULA	NOME	A CONTAR	PROCESSO
CB QPPM	124709021	ANDERSON SOARES DA ROCHA	1º set 2020	31/303171/20
CB QPPM	109913021	EDVALDO MARQUES DE SOUZA	1º set 2020	31/303170/20
CB QPPM	98676021	GILMAR CABRAL BARBOSA	1º set 2020	31/303169/20
CB QPPM	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	1º set 2020	31/303177/20
CB QPPM	113348021	MARIO NELSON DE JESUS GAMA	1º set 2020	31/303176/20
CB QPPM	133120021	RAONY SERRA DE OLIVEIRA	1º set 2020	31/303175/20
CB QPPM	81069021	GILSON AVELINO DOS SANTOS	1º set 2020	31/303174/20
CB QPPM	115302021	JANILDO DA SILVA LUCIANO	1º set 2020	31/303173/20
CB QPPM	130083021	MIGUEL TOMICHAS NETO	1º set 2020	31/303172/20
CB QPPM	116027021	ANDERSON DA SILVA SOUSA	1º set 2020	31/303121/20
CB QPPM	118314021	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	1º set 2020	31/302848/20
CB QPPM	6427021	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	1º set 2020	31/303332/20
CB QPPM	2224021	ADEMIR MATEUS DA SILVA	1º jul 2020	31/301891/20
CB QPPM	7201021	ANDRE LUIZ COLZANI	1º jul 2020	31/301890/20
CB QPPM	125029021	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	1º jul 2020	31/301892/20
CB QPPM	125065021	ELTON DOS SANTOS DE MELO	1º jul 2020	31/301888/20
CB QPPM	5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	1º jul 2020	31/301889/20
CB QPPM	114605021	FLAVIO BASTOS CARDOSO	1º jul 2020	31/301887/20
SD QPPM	114934021	IVAN EDEMILSON CABANHE	1º jul 2020	31/303074/20
Asp OF PM	102895021	ROBSON PAZETO DA SILVA	1º jul 2020	31/302015/20
CB QPPM	116918021	ALEXANDRO CAMILO DE PAULA	1º jul 2020	31/302527/20
CB QPPM	100233021	EVERALDO BRIZUELA FROES	1º jul 2020	31/302526/20
CB QPPM	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA	1º jul 2020	31/302528/20

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra “b” e “c” da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

ANEXO A PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 1.006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOME: 3º Sgt QPPM SALOMÃO MENDES DA SILVA , Mat 96627021, do 7º BPM			
Nome Dependente: Sophia Gabriela da Silva Mendes (filha)		Data Nasc.: 30 ago 2020	Natural de: Aquidauana – MS
CPF: 108.694.371-60	Genitor (a): Ana Celia da Silva de Souza		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2020 1 00140 256 0053347 51			
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Aquidauana -MS			Solução ao Processo: 31/302762/2020

NOME: SD QPPM ALINE CUNHA BARROS , Mat 426934021, do BPMA		
Nome Dependente: Julia Barros Dell Agostinho (filha)	Data Nasc.: 23 mar 2011	Natural de: Ribeirao Preto-SP
CPF: 069.802.061-84	Genitor (a): Gustavo Borges Dell Agostinho	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 121467 01 55 2011 1 00496 194 0144976 72		
Cartorio/Comarca: 1º Cartorio, Ribeirao Preto-SP		Solução ao Processo: 31/303204/2020
NOME: SD QPPM JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA , Mat 416365021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente: Bernardo de Oliveira Vieira (filho)	Data Nasc.: 28 out 2020	Natural de: Amambai- MS
CPF: 109.351.541-40	Genitor (a): Ozana Ferreira de Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157974 01 55 2020 1 00084 030 0042281 43		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Amambai -MS		Solução ao Processo: 31/303253/2020
NOME: Ten Cel QOPM WESLEY FREIRE DE ARAUJO , Mat 61197023, da DGPME		
Nome Dependente: Isabel Barboza de Araujo (filha)	Data Nasc.: 31 ago 2020	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 108.694.621-99	Genitor (a): Bruna Acosta Barboza de Araujo	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01232 124 0414301 87		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303191/2020
NOME: Maj QOPM CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO , Mat 108384022, do GAB Sub Cmt G		
Nome Dependente: Sofia de Souza Regalo (filha)	Data Nasc.: 12 jul 2014	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 077.652.791-65	Genitor (a): Katia Regina de Souza	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00213 088 0107566 10		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303194/2020
NOME: CB QPPM MARCIO DE JESUS FONTOURA , Mat 117245021, do 11º BPM		
Nome Dependente: Maria Clara de Araujo Fontoura (filha)	Data Nasc.: 4 nov 2020	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 109.403.721-42	Genitor (a): Simone de Araujo Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2020 1 00109 041 0037557 13		
Cartorio/Comarca: 3ª Circunscrição, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/303221/2020
NOME: 3º Sgt QPPM CLEYTON PEREIRA CARDOSO , Mat 124304022, do CPM		
Nome Dependente: Clara Bem Cardoso (filha)	Data Nasc.: 9 out 2020	Natural de: Terenos- MS
CPF: 109.158.221-13	Genitor (a): Inara da Silva Bem Cardoso	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01235 282 0415329 40		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303303/2020
NOME: CB QPPM MARCOS VARGAS DA SILVEIRA , Mat 15331021, da 1ª CIPM		
Nome Dependente: Melina Silveira Machado (filha)	Data Nasc.: 7 nov 2019	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 104.200.471-40	Genitor (a): Janaina Machado	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01205 253 0406330 10		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303043/2020
NOME: SD OPPM RAMAO BENEDITO SOARES , Mat 426925021, da 1ª CIPM		

Nome Dependente: Breno Ferreira Soares (filho)		Data Nasc.: 5 nov 2020	Natural de: Bonito- MS
CPF: 109.441.711-41	Genitor (a): Yhorrana Ferreira Alvares		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062059 01 55 2020 1 00037 161 0028371 00			
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Bonito-MS		Solução ao Processo: 31/303251/2020	
NOME: SD QPPM ANDERSON DE ARRUDA, Mat 426836021, do 6º BPM			
Nome Dependente: Manuela Marques Carvalho (filha)		Data Nasc.: 7 out 2020	Natural de: Corumbá- MS
CPF: 109.150.491-12	Genitor (a): Regina Helena de Carvalho Balbino		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062042 01 55 2020 1 00274 158 0190352 83			
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Corumba -MS		Solução ao Processo: 31/303293/2020	
NOME: SD QPPM ROGERIO INACIO RIBEIRO, Mat 425331021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Pedro Inacio de Oliveira Ribeiro (filho)		Data Nasc.: 23 jan 2018	Natural de: Nova Andradina-MS
CPF: 090.178.641-17	Genitor (a): Ester de Souza Oliveira Ribeiro		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2018 1 00071 048 0035712 70			
Cartorio/Comarca: 1º Serviço de registro Civil, Nova Andradina-MS		Solução ao Processo: 31/303312/2020	
NOME: SD QPPM ROGERIO INACIO RIBEIRO, Mat 425331021, do 8º BPM			
Nome Dependente: Julio Inacio de Oliveira Ribeiro (filho)		Data Nasc.: 2 out 2020	Natural de: Nova Andradina-MS
CPF: 109.070.751-77	Genitor (a): Ester de Souza Oliveira Ribeiro		
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2020 1 0078 042 0037806 61			
Cartorio/Comarca: 1º Serviço de registro Civil, Nova Andradina-MS		Solução ao Processo: 31/303313/2020	

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 82075021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 097/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA – matrícula 98723021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR VELASQUES – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 098/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso



IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR ALIZARDO CORREA TACEO – matrícula 600226022, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 099/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA – matrícula 64613021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2020.

WILSON CÉSAR **VELASQUES** – TC QOPM
Diretor Adjunto DGP/PMMS
Matrícula 82077021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, a Maj QOBM Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros, matrícula n. 98.453-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante ABM/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 23.11.2020 a 07.12.2020, por motivo de afastamento do titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 304/ABM/CBMMS, de 11 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 201, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria “P” n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Prorrogar a permanência da Cb BM Evelise Nascimento da Silva, matrícula n. 22.633-021, por mais um ano, a contar de 9 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea “a” e art. 78-A, §3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, por ter sido colocada à disposição da Justiça Militar Estadual/Auditoria Militar Estadual, fins de exercer função de natureza Bombeiro Militar, em atendimento à requisição feita por meio do Ofício n. 1872/JME, de 20 de novembro de 2020.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência dos registros da militar, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDISON ZANLUCAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 470, de 19 de novembro de 2020, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteador-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424221022, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá/MS para a Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CLAUDIO GRAZIANI ZOTTO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9591022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Edemilson José Holler e Camilo Kettenhuber Cavalheiro.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA “P” AEM/MS Nº 34/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AEM/MS, no uso das suas atribuições legais conferida Decreto “P” nº 101 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora da AEM/MS, Elbia Katiane Blanco Insaurralde, matrícula 98031021, ocupante do cargo de Advogada, como Pregoeira no certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 08/2020 realizado neste órgão público, designar ainda para compor a equipe de apoio os servidores: Everton Paini Malheiros, matrícula 129778022, Agente Metrológico, Elizandra da Silva Morilho, Técnica Metrológica, matrícula 97131022, Leonardo de Freitas Lambem, matrícula 127992021, agente metrológico.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 091/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.****A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor **Gilberto Maroso**, matrícula 25190023, para responder pela Gerência de Fiscalização de Obras e Social, no período de 04/12/2020 a 18/12/2020, em substituição a titular **Elena Lima de Souza**, matrícula 42006030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 80/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 08/2020 – Processo n. 57/500.091/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI-ME**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 82/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 16/2020 – Processo n. 57/500.073/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra Da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 83/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 10/2020 – Processo n. 57/500.073/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **COMERCIAL T&C LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO

Titular:	Antônio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 84/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 15/2020 – Processo n. 57/500.222/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 90/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 23/2020 – Processo n. 57/500.225/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 81/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 09/2020 – Processo n. 57/500.072/2020**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento

Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Max Sander Gamarra Da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 94/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 11/2020 – Processo n. 57/500.232/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **COMERCIAL T&C LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 95/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 12/2020 – Processo n. 57/500.232/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio José Van Den Bosch Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 77/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato**



n. 13/2020 – Processo n. 57/500.228/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **COMERCIAL T&C LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 79/2020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 14/2020 – Processo n. 57/500.228/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Republica-se por constar incorreção no extrato da Portaria "P" AGEHAB n. 74/2020, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.323, de 13 de novembro de 2020, página 145.

PORTARIA "P" AGEHAB N. 74/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 19/2020 – Processo n. 57/500.043/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI-ME.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antonio José Van Den Bosh Pardo	22887026	Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 818, de 23 de novembro de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2020 a 15/12/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **CASSIANA NAVARRETE NÉRIS**, matrícula nº. 6166022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **145467**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 819, de 23 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GUDILÉIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA**, matrícula nº. 468037022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe de Núcleo de Assistência a Convênios e Contratos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2020 a 15/12/2020**, durante o **impedimento** do titular **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
22379021	OLIMPIO CONCEICAO GIMENES	Agente Penitenciário Estadual	31/600264/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 430/2020, fls. 68-70, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 72.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**Assunto: Requer Abono de Permanência**

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	Agente Penitenciário Estadual	31/602658/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 441/2020, fls. 20-25, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 26.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 817 , de 16 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. INSTITUIR comissão para regulamentar critérios na seleção de mão de obra para trabalho nas unidades penais de Mato Grosso do Sul, abordados na Recomendação nº. 01/2020/GAEP/MS e no Ofício 0293/2020/GAEP/MS, e elaborar Nota Técnica ou documento similar **no prazo de 30 dias**, a contar da publicação.

ART. 2º. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	
91336022	ELAINE CRISTINA DE ALENCAR CECCI	Assistência e Perícia	Presidente da Comissão
58293022	RAQUEL DE FREITAS LIMA	Segurança e Custódia	Membro
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	Segurança e Custódia	Membro
60604022	THIAGO GIMENEZ	Segurança e Custódia	Membro
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	Segurança e Custódia	Membro

Campo Grande – MS, 17 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à AMÉLIA RIBEIRO ROSALIM, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Luiz Roberto Rozalim, matrícula n. 100832021, aposentado pelo cargo de Delegado de Polícia, símbolo 192/111/B5, código 40385, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 6 de outubro de



2020 (Processo n. 55/503306/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1370, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a VALDO AQUINO, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Helizavet Nogueira Aquino, matrícula n. 8231022, aposentada pelo cargo de Professor, classes E, nível II, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 4 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502765/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DANIEL RODRIGUES DOS REIS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Aparecida de Freitas Rodrigues, matrícula n. 34864023, aposentada pelo cargo de Professor, classes E, nível III, código 60001, da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, inciso II, §1º e §2º, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 22 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502784/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ALGEMIRA MIRANDA DIAS, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Adenir Dias, matrícula n. 41585022, aposentado pelo cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Analista Contábil, classe D, nível V, código 80027, Secretaria de Estado de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503299/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:



CONCEDER, Pensão por morte a ARTHUR GUEDES SILVÉRIO, dependente, na condição de Filho, em virtude do falecimento do servidor, Wanderly Silvério, matrícula n. 77698022, símbolo 231/CB/3, código 40019, no cargo de Cabo-PM, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "d", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I e § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 18 de julho de 2020, o benefício cessará, quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/503246/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RONALDO RODRIGUES BARCELOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria de Lourdes Soilet Carminati Barcelos, matrícula n. 103747021, aposentada pelo cargo de Professor, classes E, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de julho de 2020 (Processo n. 55/502846/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1375, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ANA CRISTINA DOS SANTOS SALGADO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Antonio Ripel Salgado, matrícula n. 26915022, aposentado pelo cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 452, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503215/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1376, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a RONALDO PACHECO DOS SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Zoleide Sambrana dos Santos, matrículas n. 60207021 e 60207022, aposentada pelos cargos de Professor/Professor, classes D e F, nível III, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, inciso II, §1º e §2º, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502711/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a AUGUSTO RIPEL SALGADO, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Antonio Ripel Salgado, matrícula n. 26915022, aposentado pelo cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 452, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 28 de setembro de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos de idade (Processo n. 55/503214/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO

Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ANTONINHA DE RESENDE, matrícula n. 14758021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível VII, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/001081/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO

Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1379, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor SEBASTIÃO CÉSAR SOARES, matrícula n. 38084022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, classe Especial, símbolo 496/ESP/6, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e combinado com o art.31-B, §5º, 31-C, inciso VII, alínea "b", da emenda Constitucional n. 82, de 13 de dezembro de 2019, art. 1º, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 1º da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 33 e art. 76, §8º e 9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601703/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO

Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1380, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MIRIAM TEIXEIRA COSTA, matrícula n. 21969021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível VI, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 40, §5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Lei

n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 6º, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/023624/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1381, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEDA CONCEIÇÃO COELHO, matrícula n. 22923021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no, art. 72, art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 6º, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 (Processo n. 29/007029/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSALINA MENDOZA GONÇALVES, matrícula n. 118884021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe, E, nível VI, código 60020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11º, incisos I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 20, incisos, I, II, III e IV, e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027391/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1383, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALDECI MENDES LIMA, matrícula n. 85253021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E nível VI, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/026241/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento-PM MAYCON FERREIRA OSSUNA, matrícula n. 124809021, símbolo 231/1SG/1/3, código 40016, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso III, art. 97, inciso IV, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, e a Lei complementar n.127, de 15 de maio de 2008 e Lei Complementar n.275, de 29 de julho de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993 (Processo n. 31/303572/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57906022	Cirso Pereira	3º Sargento-PM	Ageprev	55/503239/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.516/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
9989022	Carlos Lopes dos santos	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/502874/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da isenção do Imposto de Renda, a contar de 1º de julho de 2020, e da redução da base de contribuição previdenciária, a contar de 9 de setembro de 2020, com reavaliação prevista para 31 de julho de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 2.545/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
112492023	Valdecir da Silva Barros	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/503146/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.540/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10216023 e 10216025	Izabel Maria da Rocha Duarte	Professor/Professor	Ageprev	55/502143/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, da isenção do Imposto de Renda, a contar de 30 de junho de 2016, em conformidade com a Manifestação n. 2.081/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10216023 e 10216025	Izabel Maria da Rocha Duarte	Professor/Professor	Ageprev	55/502143/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.081/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Cômputo
Interessada: Maria celeste Costa e silva

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
442435	José Avelino e silva	Cartorário	Ageprev	55/501804/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.456/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1033, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, páginas n. 89 e 90, referente ao beneficiário JULIO CÉSAR ELLER GONÇALVES, matrícula n. 57636021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/601618/2019):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art. 5º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art.10º, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 1º, inciso II, letra "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014..."

PASSE A CONSTAR: "...art. 5º, §2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, c.c/ com o artigos. 31-B, §5º, art. 31-C, inciso VII, alínea "b", da Emenda

Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019, art.1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 33, e 76, §8º e 9º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATA RAULE MACHADO
Diretora Presidente em Substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 240 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Edemar Julio Wendt, matrícula n. 486819021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, CNH nº 02259277504, categoria AD, pertencente ao quadro de comissionado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, desempenha suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Dourados - MS, a servidora NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 29600021, em substituição do titular Frederico Bittencourt Fernandes Maia, matrícula 48574021, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período: 28/10/2020 a 10/11/2020.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Análises se Solos e Corretivos Agrícolas, o servidor CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITÓRIA, matrícula 469845021, em substituição a titular WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA, matricula 32307021, durante as férias da mesma, no período de 04/12/2020 a 18/12/2020.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 096/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER ALVES DE SOUZA matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 16 a 30 de dezembro de 2020, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 23 de novembro 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 097/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO MARTINS CANTERO matrícula n.º 427500024, cargo Direção Gerencial e Assessoramento DCA-7, para responder pela Gerencia de do Fundo de Investimentos Culturais/FIC no período de 01 a 15 de novembro de 2020, em virtude da férias da titular Solimar Alves de Almeida, matrícula n.º 21173023.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 098/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/2018 10/01/2019	07/12/2020 21/12/2020	15
133197021	CLINEU TOSHIO SANO	13/07/2018 12/07/2019	04/12/2020 18/12/2020	15
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	08/11/2019 07/11/2020	28/12/2020 11/01/2021	15
58295022	CRISTINA DALVA OURIVEIS MACIEL DE MOURA	13/07/2018 12/07/2019	10/12/2020 24/12/2020	15
129274022	DAIANA SCHIO	03/07/2019 02/07/2020	07/12/2020 21/12/2020	15
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/2019 11/05/2020	01/12/2020 15/12/2020	15
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/2018 05/08/2019	16/12/2020 30/12/2020	15
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	22/11/2018 21/11/2019	04/12/2020 18/12/2020	15
427495024	LUANA CORREA GARCIA COUTO	02/02/2019 01/02/2020	28/12/2020 11/01/2021	15
93333024	LUCIMAR BENITES MOREIRA LUCAS	09/04/2019 08/04/2020	21/12/2020 04/01/2021	15



89201021	MARCIO VEIGA DA SILVA	08/11/2018 07/11/2019	07/12/2020 21/12/2020	15
439000021	MARINALDA JUNGES ROSSI	01/02/2019 31/01/2020	09/12/2020 23/12/2020	15
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	08/07/2018 07/07/2019	04/12/2020 18/12/2020	15
114550022	RITA NATALIA SERENZA FERREIRA ALVES	29/10/2019 28/10/2020	07/12/2020 05/01/2021	30
43698022	SIDNEIA BELTRANI PEREZ	01/06/2018 31/05/2019	14/12/2020 12/01/2021	30
21173023	SOLIMAR ALVES DE ALMEIDA	13/03/2019 12/03/2020	01/12/2020 15/12/2020	15
482318021	TAVANE FERRARESI BACELAR	13/09/2019 12/09/2020	15/12/2020 29/12/2020	15
116543023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA MAIA	28/03/2018 27/03/2019	07/12/2020 21/12/2020	15

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 099/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA matrícula n.º 101046021, cargo Técnico de atividade culturas classe C, código 70035, para responder pela núcleo de Música da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão Cultural no período de 07 a 21 de dezembro de 2020, em virtude férias do titular Vitor Hugo de Souza da Silva Maia, matrícula n.º 116543024.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 100/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora JANE DE SOUZA RUI DIAS matrícula n.º 98891022, cargo Agente de atividade culturas classe C, código 70117, para responder pelo setor administrativo da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão Cultural no período de 14 de dezembro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, em virtude férias da titular Sidneia Beltrani Perez, matrícula n.º 43698022.

Campo Grande, 23 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 929, de 24 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio a Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Pessoal, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 04 de dezembro de 2020 à 18 de dezembro de 2020, em substituição ao titular Eder Francisco dos Santos Correia, matrícula nº. 128435021, em gozo de férias no período. (Processo nº 29/500589/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 930, de 24 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/classe	Para o nível/ classe	Código Classe	A partir de	Processo nº
Ane Caroline de Freitas Vieira 485520021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III/A	IV/A	60034	17/11/2020	29/500771/2020

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 931, de 24 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria “P”/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Paulo Neres Carvalho 76448023	1.083, de 02/12/2019.	10.041, de 03/12/2019, pág. 124.	13/11/2020	29/501079/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 932, de 24 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, às servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Ana Paula Tribesse Patrício Dargel 70632021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	11/11/2020 a 10/12/2020	Sim
Jessica Correa Rosa Mustafa 486829021	Professor de Ensino Superior	IV 60030	45	11/11/2020 a 25/12/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.093/2020

TOMADA DE PREÇOS n. 003/DPGE/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de adaptação às normas de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Unidade Fórum, localizada na Rua da Paz, nº 14 – Jardim dos Estados, cidade de Campo Grande – MS.

EMPRESA VENCEDORA: JLF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ n. 19.122.929/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 132.615,82 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, na forma do item 9.1 do Edital da Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico nº 182/2020/ASSEJUR, bem como, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e ainda, reconhecendo a validade e a legalidade do certame realizado, **HOMOLOGO** todo o processo da Tomada de Preço nº 003/DPGE/2020 e **ADJUDICO** objeto da licitação à empresa vencedora, conforme resultado publicado, em extrato, no DOE/MS, edição nº 10.321, de 11/11/2020, p. 90. Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2020.

VALDIRENE GAETANI FARIA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.095/2020.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Funadep e Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.



Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2020 (Pregão Eletrônico PE SRP 02/2020), gerenciada pelo 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel).

Decisão: Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no Decreto n. 15.454, de 2020, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e no art. 19 da Resolução DPGE n. 064, de 2015, alterada pelas Resoluções DPGE n. 098, de 2015 e 178, de 2018, **AUTORIZO** a adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preços n. 01/2020 do PE SRP 02/2020, gerenciada pelo 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), por meio da contratação da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ 08.368.875/0001-52, tendo por objeto a aquisição de mobiliários, especificamente os itens 1, 7, 9, 11, 15, 17, 18, 19, 20 e 33, nas quantidades e especificações constantes dos autos em epígrafe, perfazendo o valor total de R\$221.902,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e dois reais), conforme registrado na respectiva ARP. Publique-se.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.102/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP e MN Tecnologia e Treinamento Ltda.

Assunto: Contratação direta de licença de software de engenharia.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 184/2020/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, caput e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso III e art. 5º inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007 **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2020, de MN Tecnologia e Treinamento Ltda. inscrita no CNPJ n. 03.984.954/0001-74, para aquisição de 02 (duas) licenças perpétuas dos softwares de engenharia EBERICK e QIBUILDER, além, da capacitação de 02 (dois) servidores para operar no sistema, pelo valor de R\$72.336,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, caput e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso III e art. 5º inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 184/2020/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

Processo n. 33/007.102/2020.

Inexigibilidade de Licitação n. 033/DPGE/2020.

Amparo Legal: Art. 25, caput e inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso III e art. 5º inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007.

Favorecido: MN Tecnologia e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ n. 03.984.954/0001-74.

Objeto: aquisição de 02 (duas) licenças perpétuas dos softwares de engenharia EBERICK e QIBUILDER, além, da capacitação de 02 (dois) servidores para operar no sistema.

Valor contratado: R\$72.336,00 (setenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa: 449040.94.

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2020.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades e projetos desenvolvidos ou acompanhados pelo CRAS e CREAS, conforme a Portaria nº 378/2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 24/11/2020 às 07:30 do dia 02/12/2020.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 02/12/2020.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 02/12/2020.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 24 de Novembro de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 072/2020. Objeto: Registro de preço com intuito na eventual aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da CI/SMS Nº 347/2020, processo administrativo nº 113/2020. ADJUDICO as empresas DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, para fornecer os itens nº 01, 03, 05, 08, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 34, 38, 45, 46, 51, 54, 62, 64, 73, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 131 e 133 no valor total de R\$ 53.738,49 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e nove centavos) e ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, para fornecer os itens nº 04, 09, 15, 36, 53, 65, 66, 75, 100, 113, 114, 115 e 116 no valor total de R\$ 22.412,54 (vinte e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos). Os itens: 02, 06, 07, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 91, 95, 96, 98, 104, 105, 106, 125, 126, 129, 130 e 132 ficaram desertos. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada as licitantes para assinarem a ata de registro de preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2020.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, para conhecimento de interessados, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município do dia 15 de janeiro de 2020, bem como Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, com anuência do Conselho Municipal de Cultura, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentada, do Decreto Nº 97, de 11 de novembro de 2020 e subsidiariamente a Lei Federal 8666/93, que fará realizar a presente Chamada Pública, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram, objetivando a seleção de até 20 (vinte) Propostas Culturais voltadas para criação, produção e difusão cultural e artística em valorização da cultura Batayporãense, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SEMEC/CULTURA Nº 001/2020, processo administrativo nº 120/2020. Nesse passo, o Edital, bem como os anexos que o compõem poderá ser solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Ademais, os projetos dos interessados serão recebidos apenas pelo Comitê Técnico Gestor e Fiscalizador da Lei Aldir Blanc, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 27/11/2020 à 03/12/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer no período das 7:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2020. **JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da AGETTRAN em 24.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130.752/2019-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SCANNERS DE PRODUÇÃO

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESA, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 183/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.459/2020-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATAMENTO IMUNOTERÁPICO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122.140/2019-21

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA foi notificada a prestar esclarecimentos sobre sua proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 017/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.876/2020-84

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 017/2020. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato de Aplicação de Penalidade de Advertência Carta Contrato de Nº 023/2020 de Aquisição de Materiais de Procedimento Odontológico - Processo nº 3538/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Ágil Produtos para Saúde Eireli

OBJETO: Intimação nº. 04/2020

1. Considerando Parecer Jurídico nº 155/2020, fica essa Empresa intimada a tomar ciência:

-Aplicação de penalidade de advertência à contratada pela infração da não entrega de 300 (trezentas) caixas de máscara descartável para uso odontológico, com base na Cláusula 10.3.1 da Carta Contrato nº 23/2020; artigo

35¹ do Decreto Municipal 634 de 2009; incisos I do artigo 87 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

2. A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações às normas legais contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratos que venham a infringir as regras contratuais.

Corumbá/MS 18 de Novembro de 2020.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2020 - Processo nº 22.682/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo (pilhas), para atender as Unidades de Saúde, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2020 ao dia 08 de dezembro às 07h00. Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 08 de dezembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia_ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 24 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Cientifica Medica Hospitalar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 07.847.837/0001-10.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 7.760,00

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Cientifica Medica Hospitalar LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020

Partes: A **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **Brasmed Com. De Prod. Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 14.000,00

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Cientifica Medica Hospitalar LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020



Partes: A **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **Brasmed Com. De Prod. Hospitalares Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 14.000,00

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Cientifica Medica Hospitalar LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020

Partes: A **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **CG Hospitalar Distribuidora De Produtos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 36.121.635/0001-94.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 23.922,80

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CG Hospitalar Distribuidora De Produtos.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020

Partes: A **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.520.829/0001-40.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 224.270,00

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020.

Pregão Eletrônico nº 26/2020

Processo: 10.005/2020

Partes: A **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **HS Med Comercio De Artigos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.064.780/0001-33.

Objeto: Aquisição de medicamentos emergenciais para enfrentamento do novo Corona Vírus COVID-19 para atender a demanda da rede de serviços de saúde do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 31.336,00

Duração: 3 (três) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde



25.91.10.122.103.8672 Enfrentamento da emergência COVID-19

33.90.30.00 Material de consumo

33.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa HS Med Comercio De Artigos Hospitalares LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 19/2020 - Processo nº 21548/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REPARO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, LOCALIZADO NA RUA LADÁRIO - 354, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2020, às 10:00hs.** O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 24 de Novembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 13/2020 - Processo nº 2388/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE RESTAURO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 11 de Dezembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 24 de Novembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 23/2020 - Processo nº 42882/2018.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO PSICOSSOCIAL, ALCOOL E DROGAS (CAPS AD), SITUADO NA RUA CABRAL, Nº 1208 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 14 de Dezembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 24 de Novembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 24/2020 - Processo nº 35654/2019.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE FERRO E CONCRETO, NA ESTRADA DA FAZENDA GUANANDI, REGIÃO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 14 de Dezembro de 2020, às 10:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 24 de Novembro de 2020.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

PROCESSO: nº 147/2020.

OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos, aparelho de comunicação (placar eletrônico), medalhas e troféus.**

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 70 (setenta).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 25/11/2020 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do edital.

ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 10/12/2020, às 09:00**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

PROCESSO: **nº 379/2020.**

OBJETO: **Aquisição de eletrodomésticos e mobiliário em geral, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.**

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 27 (vinte e sete).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 25/11/2020 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da disponibilização do edital.

ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 11/12/2020, às 09:00**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.comprasgovernamentais.gov.br".

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 24 de novembro de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Itaporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

CONTRATANTES: "**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORÃ**", inscrito no CNPJ sob o nº 11.749.846/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa "**ENZO VEÍCULOS LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 247/2020**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei das Micro e Pequenas Empresas nº 123/06 e alterações.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetros.

DO VALOR: O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início **em 23 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrá por conta da dotação que a substituir:

02.08.01 – Gerência Municipal de Saúde

Funcional/Programático: 04.122.1022.2042.0000 – Manutenção da Gerência de Saúde.



FONTE DE RECURSO: 0.1.02

NATUREZA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

DATA DA ASSINATURA: Itaporã/MS, 23 de novembro de 2020.

ASSINAM: WILSON RIBEIRO DIAS - Gerente Municipal de Saúde - p/Contratante - **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES** - p/Contratada

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 130/2020 Tomada de Preço nº 06/2020 Contrato Nº 141/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI** **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS**, conforme Contrato de **Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44**, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico na Plataforma + Brasil, planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. **VIGENCIA: 20/11/2020 a 20/11/2021 VALOR: O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 1.301.381,82 (um milhão trezentos e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).** **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Thiago Amaral Camargo **FORO:**

Ivinhema-MS, 20 de novembro de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

ERRATA AO TERMO ADITIVO

Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2020.

Onde se lê:

“3.2 Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 1.109.935,73 (um milhão e cento e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).”

Leia-se:

“3.2 Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o Valor Global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 1.109.843,09 (um milhão e cento e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos).”

Japorã/MS 24 de novembro de 2020.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEICULOS 0 km, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS: GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 770-733-746/2020

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/12/2020, às 09h (horário Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 097/2020, processo nº 282/2020. Objeto:** Aquisição de atracurio para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/12/2020 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 100/2020, processo nº 252/2020. Objeto:** Aquisição panetones para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/12/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 099/2020, processo nº 261/2020. Objeto:** Aquisição hortaliças e frutas para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/12/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 098/2020, processo nº 249/2020. Objeto:** Aquisição papel termo sensível para o aparelho de arco cirurgico para o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 07/12/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 102/2020, processo nº 259/2020. Objeto:** Aquisição fios para o centro cirurgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/12/2020 às 14:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 101/2020, processo nº 215/2020. Objeto:** Aquisição lembranças para a CPNH do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/12/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 24 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 185/2020**; Processo nº 88030/2020 – FLY Nº 0333.0007265/2020, cuja data de abertura estava prevista para o dia 26/11/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0973, Quinta - Feira, dia 12 de Novembro de 2020 pág. 01/03, Diário Oficial Eletrônico nº 10.323, sexta-Feira, dia 13 de Novembro de 2020, pag 168 e Diário Oficial da União, nº 217, seção 3, sexta – Feira, dia 13 de Novembro de 2020.

A abertura dos envelopes será para o dia 10/12/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 24 de Novembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2337/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM PARTE DA RUA ANTÁRTIDA NO JARDIM SEVERIANO E PARTE DA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA CUNHA NO PATRIMÔNIO PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.634.508/0001-44, com o valor global de R\$ 272.880,15 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos).

Paraíso das Águas – MS, 24 de novembro de 2020.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Barracas, Tendões e Banheiros Químicos para serem utilizados na realização da feira livre nos bairros, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste-MS, conforme convênio nº 893829/2019/MAPA, em sessão pública, às 08:00 hs do dia 08 de DEZEMBRO de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Novembro de 2020

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0163/2020****Processo nº 0101/2020****Dispensa nº 0050/2020****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J X GIMENEZ**

Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas, para plantação no canteiro paralelo a pista de caminhada situada na Avenida Internacional do município de Sete Quedas/MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0178

Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)

Vigência: 16/11/2020 à 16/12/2020

Data da Assinatura: 16/11/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 24 de novembro de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOSE XAVIER GIMENEZ, pela contratada.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0091/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0043/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO MAPA Nº 891801/2019, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS,

Vencedor(es): FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 40.881,67 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos); MANJATO TRATORES LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);

Sete Quedas/MS, 23 de novembro de 2020.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 23 de novembro de 2020.

Francisco Pirolí

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2020
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM (consumo) para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam serviços de atenção em saúde diretamente à população, conforme Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R\$ 7.532,00	(sete mil e quinhentos e trinta e dois reais)



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 63.555,00	(sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)
RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	R\$ 5.280,00	(cinco mil e duzentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2020
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança individual (EPI), para atender os funcionários da Rede Municipal de Ensino nas 38 Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, planejado o retorno das aulas presenciais, uma vez que estamos em tempo de Pandemia e a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs irão garantir aos profissionais envolvidos, condições adequadas de trabalho, de forma a preveni-los de contaminações, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2020.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de novembro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS, Senhor Demécio Takeshi Higa, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2020, vem, **RATIFICAR e HOMOLOGAR**, a declaração de **Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em ministrar Seminário – Fiscalização de políticas públicas, contratações diretas e aditamentos contratuais e dispensas de licitação no encerramento do mandato.**

Inexigibilidade nº. 007/2020

Processo nº. 016/2020

Objeto: Seminário – Fiscalização de políticas públicas, contratações diretas e aditamentos contratuais e dispensas de licitação no encerramento do mandato.

Favorecido: IFAG – MS - Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública LTDA

Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

CNPJ: 37.229.916/0001-28

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal nº. art. 26 c/c art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Bela Vista/MS, 23 de novembro de 2020.

Demécio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos Administrativos de Fiscalização dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2018/000395 de interesse do senhor **ARNALDO DE ALMEIDA - Contador – CRCMS-003669/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Nova Alvorada do Sul – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.11.2019 por meio da Deliberação n.º 1287/2019, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000009 de interesse do senhor **JOSE VALMIR DE SOUZA – Contador, CRCMS-002783/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Mundo Novo – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.02.2020 por meio da Deliberação n.º 0047/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000120 de interesse do senhor **GILSON MARCOS DA CRUZ – Técnico em Contabilidade, CRCMS-003435/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Juti – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.02.2020 por meio da Deliberação n.º 0010/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Processo 2019/000132 de interesse do senhor **SEBASTIÃO VILAMAIOR – Técnico em Contabilidade, CRCMS-005502/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Aquidauana – MS, penalizado no Processo acima epigrafoado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.02.2020 por meio da Deliberação n.º 0011/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificados abaixo, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa ou ainda a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRC/MS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADOS: REGIVALDO DE ASSIS SILVA – Pessoa Física - Processo nº 2020/000067 - Auto de Infração nº 2020/000067);

REGIVALDO DE ASSIS SILVA – Pessoa Jurídica - Processo nº 2020/000066 - Auto de Infração nº 2020/000066);

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do trânsito em julgado no Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em local incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir desta publicação, para quitar a multa, ressaltando que a falta de quitação no prazo

aqui assinalado, importará em cobrança na forma da legislação que trata da matéria.

INTERESSADOS: ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROBALDO - Pessoa Jurídica - Processo nº 2019/000048 - Auto de Infração nº 2019/000052;

ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROBALDO - Técnica em Contabilidade - CRCMS-009804/O - Processo nº 2019/000049 - Auto de Infração nº 2019/000053.

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL-CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento da decisão proferida nos Processos Administrativos de Fiscalização identificados abaixo, cujas pessoas abaixo se encontram em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias**, a partir desta publicação, para, querendo, interponha recurso ao Egrégio Conselho Federal de Contabilidade-CFC, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

INTERESSADOS: ADAM DIAS ALVES DE SANTANA - Pessoa Jurídica - Processo nº 2020/000062 - Auto de Infração nº 2020/000062);

ADAM DIAS ALVES DE SANTANA - Pessoa Física - Processo nº 2020/000063 - Auto de Infração nº 2020/000063).

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.103.530/0001-28, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade (art. 45) convoca os sócios aptos a votar e quites com suas mensalidades sociais, para se reunirem em **Assembleia Geral ORDINÁRIA no dia 04 de dezembro de 2020, no Clube de Campo da Entidade**, na Rua Bela Aliança, Bairro Chácara das Mansões, nesta Capital, em primeira convocação às 09:30h, com 1/10 (um decimo) dos sócios, e em segunda convocação às 10:00h, com qualquer número de sócio, conforme § único do Art. 35 do Estatuto Social, para em cumprimento ao disposto no art. 33 alíneas "a" do Estatuto Social, deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **1 - Prestação das Contas referente ao exercício financeiro do ano de 2019, da Sede e das Regionais; 2 - Outros Assuntos**, Campo Grande/MS, 09 de setembro 2020. **MARIO SERGIO FLORES DO COUTO** - Presidente da ACS/PMBM/MS.

EDITAL

VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA torna público que recebeu da **FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/2020**, com validade de 4 (quatro) anos, a contar de 03/07/2020 para a atividade de **GARAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E INTERESTADUAL, LAVAGEM DE VEÍCULOS, POSTO DE ABASTECIMENTO-PA, OFICINA MECÂNICA** localizada na Rua Albuquerque, 81 - Centro América, no município de Corumbá-MS.

COMUNICADO

O **Instituto ACQUA - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental**, comunica por meio deste que encontra-se disponível no site do instituto (www.institutoacqua.org.br) o regulamento de compras e contratação de Serviços e o Regulamento de contratação de RH, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2020, assinado em 11/02/2020 junto a Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, cujo objetivo é gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços do Hospital Dr. José de Simone Netto, localizado no Município de Ponta Porã/MS.

REQUERIMENTO

RODRIGO ERNESTO SCHINEIDER - EIRELI torna público que requereu à Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL a alteração da Razão Social da Licença de Operação - RLO nº057 para atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**. Localizada Av. Weimar Gonçalves Torres 151, Centro Cidade de Naviraí-MS